



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

**INEXIGIBILIDADE**

**002/2023**

**Contratação de Show Nacional com o Grupo Musical "OPEN FARRA" a Ser Realizado Durante as Festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que Acontecerá Entre os Dias 11, 12 e 13 de Maio de 2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
032/2023**





PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)



## PORTARIA Nº 001/2023

**SÚMULA:** “INSTITUI COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE ITAÚBA/MT”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO. SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ART. 51 DA LEI Nº 8.666/93.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica Instituída Comissão Permanente de Licitação, para o fim de que se trata a Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** A Comissão será composta dos seguintes servidores: ELEMAR HACK, SERGIO PEREIRA DOS SANTOS e MARCIA MESQUITA AZEVEDO, e sob a presidência do primeiro, constituirão a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das Licitações.

**Art. 3º** O Presidente da Comissão Permanente de Licitações será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designada como suplente da Comissão a servidora: PATRICIA KELLY JABLONSKI.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº. 001/2022 de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba/MT, em 02 de Janeiro de 2023.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2023 a 31/01/2023.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000  
CNPJ: 03.238.961/0001-27  
Fone: 066 3561-2800  
[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)



**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 004/2023**  
De : 02 de janeiro de 2.023

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o Requerimento de Férias regulamentares de 16-12-2022, da senhora **JULIANA ARRUDA ROSA DE LIMA**, Secretária Municipal de Assistência Social, a partir do dia 02-01-2023 até 21-01-2023 referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a senhora **JANAÍNA RITA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 044.673.251-97 e da RG nº 1315727-2 da SSP-MT, a qual exerce o cargo em comissão de DAS-2 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, para responder provisoriamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social a partir do dia 02-01-2023 até 21-01-2023, referente a férias do período de 2022/2023 da senhora **JULIANA ARRUDA ROSA DE LIMA**, portadora do CPF nº 844.175.101-30 e RG nº 1.110.863-0 da SESP-MT, que exerce o cargo comissionado de DAS-02 – Secretária Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de janeiro de 2.023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT**  
Resumo de Termos Aditivos firmados no mês de dezembro de 2022

| Nº do Termo   | Data     | Nº do Contrato | Contratante           | Contratado                        | Alteração Contratual | Prazo                     | Valor |
|---------------|----------|----------------|-----------------------|-----------------------------------|----------------------|---------------------------|-------|
| 4º T. Aditivo | 20/12/22 | 53/2022        | Pref. Mun. Guiratinga | ARAUJO E ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA | PRORROGAÇÃO DE PRAZO | 25/12/2022 até 24/04/2023 |       |

Guiratinga, 21 de dezembro de 2022.

**Waldeci Barga Rosa**  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

##### PORTARIA

**PORTARIA DLC Nº 001/2023**

DATA: 04 de janeiro de 2023.

**SÚMULA:** “Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e das outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **Adriana Laureth**, inscrita no CPF nº \*\*\*.652.851-\*\*, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato nº 001/2023, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa **DIS – DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA** – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.677.583/0001-02, qual tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE DO TIPO RAI-O-X, HOSPITALAR, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO ADEQUAÇÃO DA SALA E INSTALAÇÃO COMPLETA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO COM DIAGNÓSTICO DE IMAGEM DE RAI-O-X, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** - Designar a servidora **Juliana Ruppenthal Fank**, portadora do CPF nº \*\*\*.273.291-\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

**Art. 4º** - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

**Art. 5º** - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

**Art. 6º** - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

**Art. 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Art. 8º** - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhanga – MT, 04 de janeiro de 2023.

**EDU LAUDI PASCOSKI**  
Prefeito Municipal

**BRUNO HENRIQUE ASCARI FELIX**  
Secretário Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.  
**CONTRATADA:** DIS – DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.677.583/0001-02

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE DO TIPO RAI-O-X HOSPITALAR, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO ADEQUAÇÃO DA SALA E INSTALAÇÃO COMPLETA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO COM DIAGNÓSTICO DE IMAGEM DE RAI-O-X, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”.

**VALOR:** R\$ 149.450,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 04/01/2023  
**VIGÊNCIA:** 03/01/2024

**EDU LAUDI PASCOSKI**  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

##### PORTARIA

**PORTARIA Nº 001/2023**

**SÚMULA:** “INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA**, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO. SR. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ART. 51 DA LEI Nº 8.666/93.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica Instituída Comissão Permanente de Licitação, para o fim de que se trata a Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** A Comissão será composta dos seguintes servidores: **ELEMAR HACK**, **SERGIO PEREIRA DOS SANTOS** e **MARCIA MESQUITA AZEVEDO**, e sob a presidência do primeiro, constituirão a Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das Licitações.

**Art. 3º** O Presidente da Comissão Permanente de Licitações será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designada como suplente da Comissão a servidora: **PATRICIA KELY JABLONSKI**.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº. 001/2022 de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba/MT, em 02 de Janeiro de 2023.

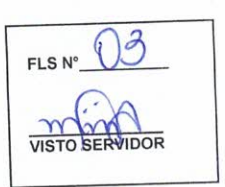
**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se,





PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
www.itauba.mt.gov.br



Itaúba/MT, 09 de maio de 2023

Ao  
**Sr. ELEMAR HACK**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

**Assunto:** Contratação de Show Nacional por Inexigibilidade de Licitação.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e atendendo determinação do Sr. Prefeito Municipal, venho através do presente solicitar com a máxima urgência providências para a contratação de show nacional com o grupo musical "OPEN FARRA" a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de Maio de 2023.

Diante da necessidade de adotar os tramites legais para viabilização da contratação acima solicitada, informo-vos que este ano o município, dentre várias atrações a serem realizadas, também idealizou a contratação de show nacional com o grupo musical "OPEN FARRA" a ser realizado no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT no dia **12/05/2023** para compor as atrações das festividades do VII Festival da Castanha de Itaúba/MT, conforme especificações/justificativa constantes no Anexo I deste ofício.

Cabe aqui esclarecer que esta solicitação de contratação de show nacional visa o cumprimento das metas do cronograma de execução física e do plano de aplicação de recursos da proposta de CONVÊNIO Nº 0725-2023 a ser celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL/MT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

A justificativa desta Contratação Direta por inexigibilidade de licitação conforme dispõe o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, bem como a cópia do termo de convênio, do plano de Trabalho e da documentação de regularidade da empresa a ser contratada encontra-se anexo.

Sendo o que tinha para o momento, fico no aguardo das devidas providências.

**PAULO CESAR DA SILVA MARIA**  
Secretário Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RECEBIDO EM:

09/05/2023  
*[Assinatura]*





**ANEXO I  
JUSTIFICATIVA**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

**Objeto:** Contratação de show nacional com o grupo musical "OPEN FARRA" a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de Maio de 2023.

Este ano o município no intuito de fazer um evento agradável de descontração e confraternização familiar, idealizou a contratação de show nacional com o grupo musical "OPEN FARRA" a ser realizado no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT no dia **12/05/2023** para compor as atrações das festividades do VII Festival da Castanha e também de comemoração do 37º Aniversário de Emancipação Política do Município de Itaúba/MT.

Trabalhar o turismo numa perspectiva cultural revela-se extremamente enriquecedora para o processo educativo, pois garante o acesso aos bens culturais e ao exercício de cidadania. As festas ligadas, ao cenário cultural, desempenham um papel significativo no calendário de eventos de muitas regiões. Em algumas localidades elas são um forte motivo para a prática do turismo. São festas ao vivo e, por isso, funcionam como uma 'arma' para atrair visitantes e/ou turistas que estão interessados numa experiência passiva ou ativa sobre a cultura festiva de uma comunidade. A festa revive tradições, cria formas de expressão e é um instrumento para a afirmação da identidade cultural. Para o município de Itaúba, a VII edição do Festival da Castanha, servirá para atrair os turistas que desejam conhecer um pouco mais sobre os hábitos ou costumes que elas transmitem. Os munícipes serão beneficiados de forma direta, tendo uma opção alternativa de entretenimento tendo contato com diversas manifestações artísticas e culturais ao longo do evento, os expositores terão uma fonte de renda extra e de contato com a comunidade que passará a conhecer melhor o seu trabalho, tendo a possibilidade de fidelização dessa clientela e consequente aumento de rendimentos, os artistas/artesãos locais terão espaço para apresentarem sua arte de forma independente, o município de Itaúba/MT, será beneficiado indiretamente, passando a ter de volta essa grande comemoração de expressão cultural e turístico. Vale ressaltar que a imaginação gastronômica dos comerciantes locais, são extremamente extravagantes e diversificada, as pessoas que circulam pela BR 163, conseguem contemplar a riqueza cultural dos expositores a beira da estrada, mostrando uma cultura brasileira tradicional. Por fim, o tradicional festival representa para o município de Itaúba, a certeza que a cultura local permanecera viva de geração a geração, aproveitando da data, podemos ainda homenagear e comemorar o aniversário do nosso município, além de trazer entretenimento e lazer aos nossos munícipes. Esta importante data não poderia passar por despercebido pela Administração, trazendo momentos que possam fornecer carinho e alegria a população, além de promover a divulgação de nosso município.





Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante, ante o evento integrar o calendário cultural do município.

No caso em tela a contratação deverá ser custeada com recurso do Convênio a ser celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL/MT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, devendo os pagamentos serem realizados somente após a liberação dos recursos pela Secretaria de Estado acima mencionada. É importante esclarecer que embora o convênio ainda não tenha sido assinado pelas partes, o recurso a ser viabilizado através da SECEL/MT, se encontra devidamente empenhado e liquidado pela FIPLAN – Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças, conforme pode ser verificado na Cópia da Nota de Empenho nº 23101.0001.23.000410-8 em Anexo.

Por fim, considerando que o evento em apreço terá início em apenas 02 (dois) dias, considerando que o recurso se encontra empenhado e liquidado no FIPLAN, considerando que os pagamentos serão realizados somente após a liberação dos recursos pela SECEL/MT e a realização dos serviços pela contratada, friso, por determinação do senhor Prefeito, que se faz extremamente necessário a tramitação em caráter de urgência o processo licitatório ora solicitado.

### **JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO:**

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo. Vejamos:

### **RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:**

A) Artistas Consagrados:





PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)



A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

O grupo musical **"OPEN FARRA"**, apareceu com a ideia de ser o projeto mais irreverente do Brasil. Em sua formação, o duo de DJs mais carismático da atualidade: Marcelo Lé Lé e Rodrigo Mila. A proposta era a criação de um grupo musical, que misturasse várias vertentes em uma mesma apresentação: DJs, Mc's, músicas autorais, performances, personagens, efeitos visuais e muita energia! Criado em julho de 2017, o foco do primeiro ano era testar o novo formato, a química dos integrantes no palco, o repertório e versões exclusivas e entender a aceitação do público. Logo nos primeiros seis meses, diversas casas noturnas e eventos receberam o projeto. Fizeram shows pelo interior de SP e demais estados como Goiânia, Rondônia, Mato Grosso e Paraná. Em 2018, ainda dentro do processo de teste, aumentamos o volume para mais 75 shows no ano, e novos estados começaram a conhecer esse projeto, como Minas Gerais, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e Pará. Nesse ano, também fizemos os dois primeiros shows internacionais do projeto, ambos no Paraguai. No segundo semestre de 2018, o grupo lançou seu primeiro trabalho autoral nas principais plataformas digitais e com a gravação de clipe para o Youtube. Para a surpresa de todos, a primeira música entrou nas paradas de sucesso do Spotify, com as 50 mais virais do Brasil por mais de 03 semanas. Para coroar o ano, o projeto venceu a maior premiação jovem do Brasil, o Prêmio Jovem Brasileiro. Já mais consolidado no mercado, o ano de 2019 foi um verdadeiro divisor de águas para o grupo musical. Foram realizados mais de 80 shows no ano, novos lançamentos de músicas autorais, participações em diversos programas da mídia relevante como o The Noite com Danilo Gentili (SBT), O Domingo Legal com Celso Portioli (SBT Passa ou Repassa), Mega Senha com Marcelo de Carvalho (Rede TV) e o a Tarde é sua, com Katia Fonseca (Band) e inúmeras entrevistas para rádios e portais pelo Brasil. Pelo segundo ano consecutivo, o Open Farra venceu o Prêmio Jovem Brasileiro – Categoria "O melhor rolê". Através de votação popular, superaram nomes como Dennis DJ, Ivete Sangalo, Festival Mix entre outros. Em relação aos shows, o ano de 2019 foi muito relevante com participações em eventos como: Estação Verão Show (maior festival do litoral de São Paulo), O OBA FESTIVAL (carnaval de Votuporanga que é o maior carnaval do estado de SP), O BLOCO DO QUEIJO (carnaval de grande expressão em Minas Gerais), O FANTAMETO (maior festa a fantasia da cidade de SP), o ANIVERSÁRIO DE 200 ANOS DE ITAJUBÁ (Maiara e Maraísa e Open Farra). O projeto cresceu, mudou de patamar e passou a se apresentar também em rodeios e festas agropecuárias de muita tradição como Expo Guaxupé, Expo Araçatuba, a tradicional FAPI de Ourinhos, Rodeio de Araras, Rodeio de Andradina e muitos outros. Em relação a trabalhos autorais, em 2022 tive alguns lançamentos como a música "Nada de esquecer", feat com a dupla consagrada Guilherme & Benuto, também com grande sucesso o música "Toma Vrau" um hit em parceria com Mc Levin, que explodiu de plays e viralizou com danças no Tik Tok e mais recentemente no final





PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
www.itauba.mt.gov.br



de 2022, a música de trabalho "Oh lá como que ela ta no rodeio" uma parceria com a dupla Pedro Paulo & Alex.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com o artista ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

No caso em tela, a contratação será realizada diretamente com os artistas, através da empresa **ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.278.190/0001-06, atendendo a exigência legal.

Por estas razões expostas, considerando que se trata de artistas consagrados pela mídia nacional e ainda devido ao grande número de fãs que seguem estes artistas, tal contratação se enquadra nos requisitos legais previstos nos artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993.

#### JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O valor total de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** pela apresentação do grupo musical **OPEN FARRA**, no VII Festival da Castanha de Itaúba/MT, a ser realizada no dia **12 de maio de 2023**, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, é condizente com o praticado no mercado.

Na proposta comercial apresentada, verifica-se que do valor total acima mencionado é referente ao "Cachê" de apresentação do grupo musical. Conforme pode ser verificado (notas fiscais/comprovantes em anexo), tomamos a precaução de verificar os preços praticados em contratações do grupo musical "OPEN FARRA" para realização de eventos em outros estado/municípios, onde se constatou que os valores praticados podem variar em razão das despesas de hospedagens, alimentação e transportes, que no caso da contratação ora pretendida tais despesas já estão todas inclusas no valor acima mencionado, e que o valor do "Cachê" cobrado pelos artistas esta compatível ou até mesmo abaixo do praticado em outras regiões.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no Festival da Castanha de Itaúba terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, 23 cidades de Mato Grosso fazem aniversário no "dia 13 de maio", sendo que: Nas regiões oeste e sudoeste, fazem aniversário: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Indivaí, Comodoro, Porto Esperidião e Reserva do Cabaçal. No sul e sudeste do estado, os municípios que comemoram a emancipação política são: Primavera do Leste, Pedra Preta, Novo São Joaquim e Alto Taquari. Na região do

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000  
CNPJ: 03.238.961/0001-27  
Fone: 066 3561-2800  
www.itauba.mt.gov.br





PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 08  
VISTO SERVIDOR

Araguaia, leste mato-grossense, as cidades aniversariantes são Campinápolis, Cocalinho, Vila Rica, Porto Alegre do Norte e São Félix do Araguaia. E no norte e médio norte, fazem aniversário os municípios de Marcelândia, Terra Nova do Norte, Itaúba, Vera, Nova Canaã do Norte, Novo Horizonte do Norte, Peixoto de Azevedo e Sorriso. Como se pode observar diversos municípios da nossa região e de outras regiões do Estado também realização festas de comemoração de aniversário de emancipação político administrativa, provocando aumento significativo na procura por bandas/artistas, e, conseqüentemente, desequilíbrio na supra mencionada lei da demanda e da procura.

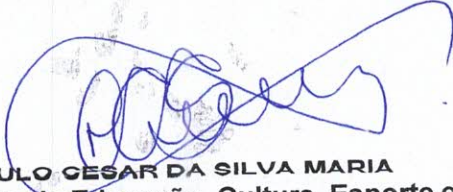
Diante de todo o exposto e da urgência que o caso em tela requer, para agilizar o processo de análise dos departamentos competentes desta administração, envio em anexo a esta justificativa cópia dos seguintes documentos:

- Cópia da Nota de Empenho nº 23101.0001.23.000410-8, do Plano de Trabalho e da memória de cálculo do Termo de Convênio nº 0725-2023 – SECEL-MT/PREFEITURA.
- Proposta Comercial da empresa ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.
- Contrato de Exclusividade de Representação Artística entre a empresa ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME e os artistas MARCELO ZANGRANDI e RODRIGO MILANEZ MACHADO;
- Contrato Social e Alterações, Documentos dos Representantes Legais, Cartão CNPJ e Certidões de Regularidade junto: Receita Federal, Sefaz, Municipal, Fgts, Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata, Certidões de Inexistência de Punições/Sanções contra a empresa ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.
- Cópias de Preços Praticados em Outros Municípios da Nossa Região (Pesquisa Site TCE/MT) e Cópias de Notas Fiscais de Apresentação Artística do grupo musical "Open Farra" realizadas em outros municípios/estados como comprovação de preço praticado no mercado;
- Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;

### CONCLUSÃO:

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Itaúba/MT, 09 de maio de 2023.

  
**PAULO CESAR DA SILVA MARIA**  
Secretário Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





**Estado de Mato Grosso**  
**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ**

**FIPLAN**

|                                                                                          |                                        |                        |                                           |                                                            |                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>EMP</b>                                                                               |                                        | <b>NOTA DE EMPENHO</b> |                                           | <b>23101.0001.23.000410-8</b>                              |                                            |
| <b>Nº PED:</b> 23101.0001.23.000570-6                                                    |                                        |                        |                                           | <b>Data de Emissão:</b> 09/05/2023                         |                                            |
| <b>Nº DOTLIST:</b> *****                                                                 |                                        |                        |                                           | <b>Nº NOBLIST:</b> *****                                   |                                            |
| <b>Unidade Orçamentária:</b><br>23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER |                                        |                        |                                           | <b>Unidade Gestora:</b><br>0001 - Geral                    |                                            |
| <b>Projeto/Atividade:</b><br>1254 - Fomento à Política Estadual de Cultura               |                                        |                        |                                           | <b>Recurso:</b><br>Normal                                  | <b>Tipo de Empenho:</b><br>Global          |
| <b>Modalidade de Licitação:</b><br>ISENTO                                                |                                        |                        |                                           | <b>Nº/Ano da Licitação:</b><br>*****                       | <b>Motivo Dispensa Licitação:</b><br>***** |
| <b>Nº Convênio</b><br>*****                                                              | <b>Despesa em Processamento</b><br>Não |                        | <b>Transferido - Resto a Pagar</b><br>Não | <b>Nº Processo Orçamentário de Pagamento:</b><br>2463/2023 |                                            |
| <b>Conta Bancária:</b><br>00777 - CONTA ÚNICA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                     |                                        |                        |                                           | <b>Tipo de conta bancária:</b><br>2-Conta Única            |                                            |

**DADOS DO CREDOR**

|                                          |  |                                   |                  |
|------------------------------------------|--|-----------------------------------|------------------|
| <b>Código:</b> 1996.04759-3              |  | <b>Nome:</b> Prefeitura de Itaúba |                  |
| <b>Endereço:</b> Av. Tancredo Neves, 799 |  | <b>CEP:</b> 78.510-000            |                  |
| <b>Bairro:</b> CENTRO                    |  | <b>Município:</b> Itaúba          | <b>UF:</b> MT    |
| <b>CPF/CNPJ/IG:</b> 03.238.961/0001-27   |  | <b>Insc. Estadual:</b> *****      | <b>RG:</b> ***** |

**DADOS DA DIÁRIA**

|                     |                                        |                                         |
|---------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Nº OS:</b> ***** | <b>Data de Início da Viagem:</b> ***** | <b>Data de Retorno da Viagem:</b> ***** |
|---------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|

**DADOS DO ADIANTAMENTO**

|                      |                                   |
|----------------------|-----------------------------------|
| <b>Nº CAD:</b> ***** | <b>Data de Solicitação:</b> ***** |
|----------------------|-----------------------------------|

**DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO**

|                                                                                                                                                                                               |                                                   |                                                                                                                                                                                                           |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Dotação Orçamentária:</b><br>23101.0001.13.392.523.1254.9900.334000000.150001.96.01.1                                                                                                      | <b>Elemento de Despesa:</b><br>41 - CONTRIBUIÇÕES | <b>Nº RPV:</b>                                                                                                                                                                                            | <b>RPV Vencido:</b> |
| <b>Valor Total do Empenho (RS):</b><br>*** 599.232,50                                                                                                                                         |                                                   | <b>Valor por Extenso:</b><br>QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS *****                                                                                  |                     |
| <b>Histórico:</b><br>Empenho para atender o Termo de Convênio nº 725/2023 cujo objeto é a realização do Projeto "VII Festival da Castanha do Brasil" no Município de Itaúba/MT.               |                                                   |                                                                                                                                                                                                           |                     |
| <b>Data de Autorização da Despesa:</b><br>09/05/2023                                                                                                                                          |                                                   | <b>Ordenador de Despesa:</b><br>Jefferson Carvalho Neves                                                                                                                                                  |                     |
| <b>KAMILY SILVA DOS SANTOS:06815323196</b><br>Assinado de forma digital por KAMILY SILVA DOS SANTOS:06815323196<br>Dados: 2023.05.09 14:10:36 -0400<br>Responsável pela Execução Orçamentária |                                                   | <b>JEFFERSON CARVALHO NEVES:66721318172</b><br>Assinado de forma digital por JEFFERSON CARVALHO NEVES:66721318172<br>Dados: 2023.05.10 09:38:19 -0400<br>Jefferson Carvalho Neves<br>Ordenador de Despesa |                     |

**Observações:**  
Situação do EMP: Empenho (EMP) normal  
Número do documento de estorno:

MTI

09/05/2023 11:21

Página 1/1

DeboraNunes8925  
3



Autenticado com senha por DEBORA MOREIRA BORGES NUNES - ANALISTA ADMINISTRATIVO L  
10052 / CORC - 10/05/2023 às 09:45:33.  
Documento Nº: 8688666-618 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8688666-618>

SIGA

SECELAP 202313332



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL****Cadastro do Proponente e Representante Legal****Anexo I****I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

|                                                          |  |                       |                                                       |                                      |                        |
|----------------------------------------------------------|--|-----------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| 1- Nome do Proponente:<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA |  |                       |                                                       | 2- CNPJ / CPF:<br>03.238.961/0001-27 |                        |
| 3 - Esfera Administrativa:<br>Municipal                  |  |                       | 4 - Status Jurídico:<br>Órgãos e Entidades Municipais |                                      |                        |
| 5 - Endereço:<br>AV. TANCREDO NEVES, 799 CENTRO          |  |                       |                                                       |                                      |                        |
| 6 - Município:<br>ITAÚBA                                 |  | 7 - CEP:<br>78510-000 | 8 - DDD:<br>066                                       | 9 - Telefone:<br>3561-1138           | 10 - Fax:<br>3561-1127 |
| 11 - e-mail:                                             |  |                       |                                                       | 12 - Site:                           |                        |

**II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE**

|                                                                   |  |                         |  |                             |  |
|-------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|--|-----------------------------|--|
| 13 - Nome do Proponente:<br>ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA          |  |                         |  | 14 - CPF:<br>895.150.051-91 |  |
| 15 - Endereço:<br>RUA PORTO ALEGRE N 542 CENTRO CEP 78510-000     |  |                         |  |                             |  |
| 16 - Município:<br>Itaúba                                         |  |                         |  | 17 - UF:<br>MT              |  |
| 18 - C.I./Orgão Expedidor/Data:<br>13032640 / SSP MT / 03/03/1998 |  | 19 - Cargo:<br>PREFEITO |  | 20 - Função:<br>PREFEITO    |  |
|                                                                   |  |                         |  | 21 - Matrícula:             |  |

**III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE**☐ Executor ☐ Interveniente

|                               |  |            |           |                             |           |
|-------------------------------|--|------------|-----------|-----------------------------|-----------|
| 22 - Nome do Outro Partícipe: |  | 23 - CNPJ: |           | 24 - Esfera Administrativa: |           |
| 25 - Endereço:                |  |            |           |                             |           |
| 26 - Município:               |  | 27 - CEP:  | 28 - DDD: | 29 - Telefone:              | 30 - Fax: |

**IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE**

|                                            |  |                               |              |                                                                                                                                                                                                               |  |
|--------------------------------------------|--|-------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe: |  |                               |              | 32 - CPF do Dirigente:                                                                                                                                                                                        |  |
| 33 - C.I./Orgão Expedidor/Data:<br>//      |  | 34 - Cargo:                   | 35 - Função: | 36 - Matrícula:                                                                                                                                                                                               |  |
| Local e data                               |  | Assinatura do Outro Partícipe |              | Assinatura do Proponente<br>ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191<br><small>Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191<br/>Data: 2023.05.08 14:42:54 -04'00'</small> |  |



**Governo do Estado de  
Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA, ESPORTE E LAZER -  
SECEL****Dados do Projeto da  
Proposta****Anexo  
II  
proposta  
0725-2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA****I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

|                     |            |              |                         |
|---------------------|------------|--------------|-------------------------|
| 1 - Conta Corrente: | 2 - Banco: | 3 - Agência: | 4 - Praça de Pagamento: |
|---------------------|------------|--------------|-------------------------|

**II - DADOS DO PROJETO**

|                                                               |                                         |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 5 - Título do Projeto:<br>VII Festival da Castanha do Brasil. | 6 - Período:<br>08/05/2023 a 31/12/2023 |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|

**7 - Descrição Sintética do Objeto:**

TRATA-SE DO VII FESTIVAL DA CASTANHA DO BRASIL.

**8 - Justificativa da Proposição:**

As festas ligadas, ao cenário cultural, desempenham um papel significativo no calendário de eventos de muitas regiões. Em algumas localidades elas são um forte motivo para a prática do turismo. São festas ao vivo e, por isso, funcionam como uma 'arma' para atrair visitantes e/ou turistas que estão interessados numa experiência passiva ou ativa sobre a cultura festiva de uma comunidade. A festa revive tradições, cria formas de expressão e é um instrumento para a afirmação da identidade cultural. Para o município de Itaúba, a 7ª edição do Festival da Castanha, servirá para atrair os turistas que desejam conhecer um pouco mais sobre os hábitos ou costumes que elas transmitem. Os munícipes serão beneficiados de forma direta, tendo uma opção alternativa de entretenimento tendo contato com diversas manifestações artísticas e culturais ao longo do evento, os expositores terão uma fonte de renda extra e de contato com a comunidade que passará a conhecer melhor o seu trabalho, tendo a possibilidade de fidelização dessa clientela e consequente aumento de rendimentos, os artistas/artesãos locais terão espaço para apresentarem sua arte de forma independente, o município de Itaúba/MT, será beneficiado indiretamente, passando a ter de volta essa grande comemoração de expressão cultural e turístico. Vale ressaltar que a imaginação gastronômica dos comerciantes locais, são extremamente extravagantes e diversificada, as pessoas que circulam pela BR 163, conseguem contemplar a riqueza cultural dos expositores a beira da estrada, mostrando uma cultura brasileira tradicional.

**III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE** (Preenchimento pelo Concedente)

|                                                                        |          |
|------------------------------------------------------------------------|----------|
| 9 - Programa:<br>523-AMPLIAÇÃO DO ACESSO À CULTURA                     |          |
| 10 - Projeto/Atividade:<br>1254-FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA |          |
| 11 - Natureza                                                          | 0        |
| 12 - Fonte                                                             | 0        |
| 13 - Valor                                                             | R\$ 0,00 |
|                                                                        | R\$ 0,00 |

**ANTONIO FERREIRA  
DE OLIVEIRA  
NETO:89515005191**Assinado de forma digital por  
ANTONIO FERREIRA DE  
OLIVEIRA NETO:89515005191  
Dados: 2023.05.08 14:43:26  
-04'00'





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL**

**Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos**

**Anexo III**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS**

| Meta | Etapas/Fase | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade de Medida | Qtde  | Início     | Término    |
|------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|------------|------------|
| 01   |             | Realização do VII Festival da Castanha do Brasil no município de Itaúba - MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1                 | 1,00  | 11/05/2023 | 13/05/2023 |
|      | 01.01       | PALCO 12X10m - Locação de estrutura metálica para montagem de palco, palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti-extinguível com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de cena) por 10.00 profundidade com pe direito de ate 8.00 metros par acenario por 2.00 do solo ao piso com sustentacao de luz no teto de ate 2.000 kilos distribuidos, fechado fundos e laterais em telas ortofônicas pretas com art de montagem.                                                                                                                                                                    | diária            | 3,00  | 11/05/2023 | 13/05/2023 |
|      | 01.02       | SONORIZAÇÃO - OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS, De grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais; com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com m | diária            | 3,00  | 11/05/2023 | 13/05/2023 |
|      | 01.03       | ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS - Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça                                                                                                                                                                                                             | diária            | 3,00  | 11/05/2023 | 13/05/2023 |
|      | 01.04       | ILUMINAÇÃO PAINEL LED: 18 m² PAINEL DE LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta-definição P3, com 18 metros quadrados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | diária            | 3,00  | 11/05/2023 | 13/05/2023 |
|      | 01.05       | LOCACAO DE TELOES TRELISADO - locacao de teloes trelisado em q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locacao de telao 01 telao montado em trelica de aluminio de no minimo 30 x 3,5m com pe direito de 6m : projetor multimidia power lite x 24+ ( v11h553022): 3500 lumens, resolucao de 1024 x 768 xga, hdmi, usb, adaptador wifi, adaptador lan wireless inclusa, contraste 10.000:1 cor branco                                                                                                                                                                                                                             | diária            | 3,00  | 11/05/2023 | 13/05/2023 |
|      | 01.06       | (20 UN P/ DIA)) SERVICO DE LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO: SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensoes minimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higienico, fechado com identificacao de ocupado, para uso do publico em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que                                                                                                                                                                                                                                          | diária            | 60,00 | 11/05/2023 | 13/05/2023 |



|       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |            |            |
|-------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------------|------------|
|       |  | atendam as normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |        |            |            |
| 01.07 |  | (2 UN P/ DIA) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) P/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD - locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padronizadas, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes | diária | 6,00   | 11/05/2023 | 13/05/2023 |
| 01.08 |  | (130 M P/ DIA) GRADE INIBIDORA - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizados 1 1/4 de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | metro  | 390,00 | 11/05/2023 | 13/05/2023 |
| 01.09 |  | (80 M P/ DIA) TRELICA - Box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | metro  | 240,00 | 11/05/2023 | 13/05/2023 |
| 01.10 |  | (200 M P/ DIA) FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | metro  | 600,00 | 11/05/2023 | 13/05/2023 |
| 01.11 |  | SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA - Grupos geradores: 01 grupo gerador silencioso, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 kva, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.                                                                                                                                                        | diária | 3,00   | 11/05/2023 | 13/05/2023 |
| 01.12 |  | (30 UN P/ DIA) TENDAS - Tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | diária | 90,00  | 11/05/2023 | 13/05/2023 |
| 01.13 |  | (10 UN DIA) TENDAS - Tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | diária | 10,00  | 11/05/2023 | 13/05/2023 |
| 01.14 |  | (5 UN P/ DIA) LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS - Locação de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | diária | 15,00  | 11/05/2023 | 13/05/2023 |
| 01.15 |  | (10 UN P/DIA) LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS - Locação de lonas tipo cortinas para tendas 05.0 x 05.0 locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | diária | 30,00  | 11/05/2023 | 13/05/2023 |
| 01.16 |  | CAMARIM - Locação de camarim de lona tam. 5,0 x 5,0 - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25mt em placa de compensado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | diária | 3,00   | 11/05/2023 | 13/05/2023 |
| 01.17 |  | LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM - Locação de decoração de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais, com mão de obra inclusa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | diária | 3,00   | 11/05/2023 | 13/05/2023 |



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |        |            |            |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|------------|
| 01.18 | (300 M P/ DIA) PISO TIPO CHAPEADO POR M <sup>2</sup> - Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de montagem, manutencao e desmontagem por m <sup>2</sup> . devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), em todo o diametro das tendas, abrangendo camarins e toda area convivencia, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. conforme solicitacao da contratante. obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecera ao projeto arquitetônico do evento | METRO | 900,00 | 11/05/2023 | 13/05/2023 |
| 01.19 | Show Regional com a Dupla Victor e Matheus                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | cache | 1,00   | 11/05/2023 | 11/05/2023 |
| 01.20 | Show Nacional com a Banda Open Farra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | cache | 1,00   | 12/05/2023 | 12/05/2023 |
| 01.21 | Show nacional com a cantora Nayara Azevedo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | cache | 1,00   | 13/05/2023 | 13/05/2023 |

## II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

| II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA |                                                                                                                                                                                                           |                |                            |                |             |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------|----------------|-------------|
| Natureza                                                      | Discriminação                                                                                                                                                                                             | Concedente     | Proponente - Contrapartida |                |             |
|                                                               |                                                                                                                                                                                                           | Financeira     | Financeira                 | Não Financeira |             |
| 3390.39                                                       | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VII FESTIVAL DA CASTANHA DO BR                                                                                                                                  | 599.232,50     | 90.000,00                  | 0,00           |             |
|                                                               | Produto ou Serviço                                                                                                                                                                                        | Unid de Medida | Qtde                       | Valor Unit     | Valor Total |
|                                                               | PALCO 12X10m - Locacao de estrutura metalica para montagem de palco; palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguiavel com black-out na cor cinza e preta med 12.00 m de frente (boca de c | diaria         | 3,00                       | 11.700,00      | 0,00        |
|                                                               | TENDAS - Tenda tipo piramide, em lona pvc, antichama. estrutura metalica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, com sanefas laterais, incluindo transp    | diaria         | 30,00                      | 2.000,00       | 0,00        |
|                                                               | LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - Locacao de lonas tipo cortinas para tendas 10.0 x 10.0 - locacao de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10.0 metros                  | diaria         | 15,00                      | 310,00         | 0,00        |
|                                                               | LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - Locacao de lonas tipo cortinas para tendas 05.0 x 05.0 locacao de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5.0 metros                     | diaria         | 30,00                      | 260,00         | 0,00        |
|                                                               | CAMARIM - Locação de camarim de lona tam. 5,0 x 5,0 - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25mt em placa de compensado                                                     | diaria         | 3,00                       | 3.000,00       | 0,00        |
|                                                               | LOCACAO DE DECORACAO CAMARIM - Locação de decoracao de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigencias para atender a shows nacionais, com mao de obra inclusa.                                  | diaria         | 3,00                       | 1.500,00       | 0,00        |
|                                                               | PISO TIPO CHAPEADO POR M² - Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de montagem, manutencao e desmontagem por m². devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso ti  | Metro          | 900,00                     | 33,00          | 0,00        |
|                                                               | Show Regional com dupla Victor e Matheus                                                                                                                                                                  | cache          | 1,00                       | 82.000,00      | 0,00        |
|                                                               | Show Nacional com a Banda Open Farra                                                                                                                                                                      | cache          | 1,00                       | 21.000,00      | 0,00        |
|                                                               | TENDAS - Tenda tipo piramide, em lona pvc, antichama, estrutura metalica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo tran    | diaria         | 90,00                      | 490,00         | 0,00        |
|                                                               | SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA - Grupos geradores: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automatica, que forneça potencia de 180,00 kva,                                                          | diaria         | 3,00                       | 5.570,00       | 0,00        |





|                                                                                                                                                                                                           |        |            |            |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|------------|------|
| tensao de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800.00                                                                                                                                                   |        |            |            |      |
| FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões p  | Metro  | 600,00     | 62,00      | 0,00 |
| SONORIZAÇÃO - OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS. De grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os cana  | diaria | 3,00       | 12.500,00  | 0,00 |
| ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS - Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 2  | diaria | 3,00       | 10.990,00  | 0,00 |
| ILUMINAÇÃO PAINEL LED: 18 m² PAINEL DE LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta-definição P3, com 18 metros quadrados                             | diaria | 3,00       | 7.500,00   | 0,00 |
| LOCACAO DE TELOES TRELISADO - locacao de teloes treliado em q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locacao de telao 01 telao montado em trelica de aluminio de no minimo 30 x 3,5m com pe direito de 6m : p   | diaria | 3,00       | 3.950,00   | 0,00 |
| SERVICO DE LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO: SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensoes minimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos | diaria | 60,00      | 347,00     | 0,00 |
| SERVICO DE LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO: SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - locacao de banheiro quimico individual, portateis, para deficientes fisicos usuarios d  | diaria | 6,00       | 445,00     | 0,00 |
| GRADE INIBIDORA - Locacao com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diametro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.                    | Metro  | 390,00     | 53,75      | 0,00 |
| TRELICA - Box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitacao do contratante mediante projeto                                                                                            | metro  | 240,00     | 55,00      | 0,00 |
| Show Nacional com a cantora Nayara Azevedo                                                                                                                                                                | cache  | 1,00       | 175.000,00 | 0,00 |
| Subtotais                                                                                                                                                                                                 |        | 599.232,50 | 90.000,00  | 0,00 |
| Valor Total do Convênio:                                                                                                                                                                                  |        |            | 689.232,50 |      |

ANTONIO FERREIRA  
DE OLIVEIRA  
NETO:89515005191

Assinado de forma digital  
por ANTONIO FERREIRA DE  
OLIVEIRA NETO:89515005191  
Dados: 2023.05.08 14:43:59  
-04'00'





|  <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b><br><b>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL</b> |            | <b>Cronograma de Desembolso</b> |            |            |            |            | <b>Anexo IV</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA</b>                                                                                                                                                        |            |                                 |            |            |            |            |                 |
| <b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>                                                                                                                                                              |            |                                 |            |            |            |            |                 |
| <b>Concedente - 2023</b>                                                                                                                                                                     |            |                                 |            |            |            |            |                 |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                                                                  | <b>Jan</b> | <b>Fev</b>                      | <b>Mar</b> | <b>Abr</b> | <b>Mai</b> | <b>Jun</b> |                 |
| Todas                                                                                                                                                                                        | 0,00       | 0,00                            | 0,00       | 0,00       | 599.232,50 | 0,00       |                 |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                                                                  | <b>Jul</b> | <b>Ago</b>                      | <b>Set</b> | <b>Out</b> | <b>Nov</b> | <b>Dez</b> |                 |
| Todas                                                                                                                                                                                        | 0,00       | 0,00                            | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |                 |
| <b>Contrapartida - 2023</b>                                                                                                                                                                  |            |                                 |            |            |            |            |                 |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                                                                  | <b>Jan</b> | <b>Fev</b>                      | <b>Mar</b> | <b>Abr</b> | <b>Mai</b> | <b>Jun</b> |                 |
| Todas                                                                                                                                                                                        | 0,00       | 0,00                            | 0,00       | 0,00       | 90.000,00  | 0,00       |                 |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                                                                  | <b>Jul</b> | <b>Ago</b>                      | <b>Set</b> | <b>Out</b> | <b>Nov</b> | <b>Dez</b> |                 |
| Todas                                                                                                                                                                                        | 0,00       | 0,00                            | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |                 |

ANTONIO FERREIRA DE  
OLIVEIRA NETO:89515005191Assinado de forma digital por  
ANTONIO FERREIRA DE  
OLIVEIRA NETO:89515005191  
Dados: 2023.05.08 14:44:20  
-0400





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                      |                                                                                                                                                        |      |             |             |                  |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|-------------|------------------|-------------|
| <br><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b><br><b>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Relação de Equipamentos e Material Permanente</b> | <b>Anexo V</b>                                                                                                                                         |      |             |             |                  |             |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |                                                                                                                                                        |      |             |             |                  |             |
| <b>I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                      |                                                                                                                                                        |      |             |             |                  |             |
| Natureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Especificação                                        | Unidade                                                                                                                                                | Qtde | Valor Unit. | Valor Total | Local de Destino | Propriedade |
| <b>Saldo Total: 0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                      |                                                                                                                                                        |      |             |             |                  |             |
| <b>II - DECLARAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                      |                                                                                                                                                        |      |             |             |                  |             |
| <p>Na qualidade de representante legal do Proponente, <b>DECLARO</b>, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.</p> |                                                      |                                                                                                                                                        |      |             |             |                  |             |
| Local e Data:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nome do Proponente:                                  | Assinatura do Proponente: <div style="float: right; text-align: right; font-size: small;">ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA<br/>NETO/895190051<br/>91</div> |      |             |             |                  |             |
| <b>III - APROVAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                      |                                                                                                                                                        |      |             |             |                  |             |
| <p>Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |                                                                                                                                                        |      |             |             |                  |             |
| Local e Data:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Assinatura do Dirigente do Órgão:                    |                                                                                                                                                        |      |             |             |                  |             |



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**MEMÓRIA DE CÁLCULOS**

| Natureza | Produto ou Serviço                                                                                                                                                                                        | Unid de Medida | Qtde   | Valor Unit | Valor Total |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|------------|-------------|
| 3390.39  | PALCO 12X10m - Locacao de estrutura metalica para montagem de palco, palco coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extinguiavel com black-out na cor cinza e preta med 12,00 m de frente (boca de c | diaria         | 3,00   | 11.700,00  | 35.100,00   |
| 3390.39  | TENDAS - Tenda tipo piramide, em lona pvc, antichama, estrutura metalica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, com sanefas laterais, incluindo transp    | diaria         | 30,00  | 2.000,00   | 60.000,00   |
| 3390.39  | LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - Locacao de lonas tipo cortinas para tendas 10,0 x 10,0 - locacao de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 10,0 metros                  | diaria         | 15,00  | 310,00     | 4.650,00    |
| 3390.39  | LOCACAO DE LONAS TIPO CORTINAS - Locacao de lonas tipo cortinas para tendas 05,0 x 05,0 locacao de lonas tipo cortinas fixas para fechamentos laterais para tendas medindo 5,0 metros                     | diaria         | 30,00  | 260,00     | 7.800,00    |
| 3390.39  | CAMARIM - Locação de camarim de lona tam. 5,0 x 5,0 - locação de tenda camarim tam 5x5 fechado em lonas brancas e piso em 25mt em placa de compensado                                                     | diaria         | 3,00   | 3.000,00   | 9.000,00    |
| 3390.39  | LOCACAO DE DECORACAO CAMARIM - Locação de decoracao de camarim de lona tamanho 5x5, de acordo com as exigencias para atender a shows nacionais, com mao de obra inclusa.                                  | diaria         | 3,00   | 1.500,00   | 4.500,00    |
| 3390.39  | PISO TIPO CHAPEADO POR M² - Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de montagem, manutencao e desmontagem por m², devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso ti  | Metro          | 900,00 | 33,00      | 29.700,00   |
| 3390.39  | Show Regional com dupla Victor e Matheus                                                                                                                                                                  | cache          | 1,00   | 82.000,00  | 82.000,00   |
| 3390.39  | Show Nacional com a Banda Open Farra                                                                                                                                                                      | cache          | 1,00   | 21.000,00  | 21.000,00   |
| 3390.39  | TENDAS - Tenda tipo piramide, em lona pvc, antichama, estrutura metalica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo tran    | diaria         | 90,00  | 490,00     | 44.100,00   |
| 3390.39  | SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA - Grupos geradores: 01 grupo gerador silenciado, partida manual ou automatica, que forneça potencia de 180,00 kva, tensao de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 hz a 1.800,00  | diaria         | 3,00   | 5.570,00   | 16.710,00   |
| 3390.39  | FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metalicas na altura minima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixacao e sem pontas de lanca, portoes p  | Metro          | 600,00 | 62,00      | 37.200,00   |
| 3390.39  | SONORIZAÇÃO - OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS. De grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os cana  | diaria         | 3,00   | 12.500,00  | 37.500,00   |
| 3390.39  | ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10 MIL PESSOAS - Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 2  | diaria         | 3,00   | 10.990,00  | 32.970,00   |
| 3390.39  | ILUMINAÇÃO PAINEL LED: 18 m² PAINEL DE LED de definição de 20 milímetros por                                                                                                                              | diaria         | 3,00   | 7.500,00   | 22.500,00   |





polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta-definição P3, com 18 metros quadrados

|         |                                                                                                                                                                                                           |        |        |            |            |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------------|------------|
| 3390.39 | LOCACAO DE TELOES TRELISADO - locacao de teloes trelisado em q 30 3x4 e projetores 3500 lumes - locacao de tela 01 tela montado em trelica de aluminio de no minimo 30 x 3,5m com pe direito de 6m : p    | diaria | 3,00   | 3.950,00   | 11.850,00  |
| 3390.39 | SERVICO DE LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO: SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensoes minimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos | diaria | 60,00  | 347,00     | 20.820,00  |
| 3390.39 | SERVICO DE LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO: SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD - locacao de banheiro quimico individual, portateis, para deficientes fisicos usuarios d  | diaria | 6,00   | 445,00     | 2.670,00   |
| 3390.39 | GRADE INIBIDORA - Locacao com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo grade com estrutura em tubos galvanizado 1 1/4 de diametro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.                 | Metro  | 390,00 | 53,75      | 20.962,50  |
| 3390.39 | TRELICA - Box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitacao do contratante mediante projeto                                                                                            | metro  | 240,00 | 55,00      | 13.200,00  |
| 3390.39 | Show Nacional com a cantora Nayara Azevedo                                                                                                                                                                | cache  | 1,00   | 175.000,00 | 175.000,00 |

Valor Total: (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.39) 689.232,50

**Valor Total: 689.232,50**

ANTONIO FERREIRA  
DE OLIVEIRA  
NETO:89515005191

Assinado de forma digital por  
ANTONIO FERREIRA DE  
OLIVEIRA NETO:89515005191  
Dados: 2023.05.08 14:45:38  
-04'00'





São Paulo, 05 de maio de 2023

Ref: Proposta para apresentação do projeto Open Farra em ITAUBA MT, direcionada a Secretário Municipal de Cultura e Turismo

### PROPOSTA COMERCIAL – OPEN FARRA

Por este instrumento temos a proposta comercial para apresentação do Grupo Musical reconhecido pelo no artístico de "Open Farra" nas condições abaixo:

ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.  
CNPJ: 17.278.190/0001-06

Dados Bancários  
Zangrandi Produções Art. LTDA ME.  
Banco Santander  
Agência 3540  
C.C- 13002505-4

**Data:** 12/05/23  
**Evento:** Show Open Farra  
**Cidade:** ITAUBA MT  
**Horário do show:** 00:00hs

#### Proposta comercial:

Valor: R\$ 21.000,00  
Colocado (Incluso: Cachê, transporte AÉREO, Alimentação, efeitos técnicos e NF)

#### Despesas extras (por conta do contratante):

Rider técnico de som, luz, palco, camarim abastecido, transporte **terrestre aeroporto de Sorriso x Itaubá, e Itaubá x aeroporto de Sinop** logo após o termino do show, hospedagens para 5 pessoas conforme room lits.

*Tempo de Show estimado: 01:40hs (Uma hora e quarenta minutos)*

São Paulo, 05 de maio de 2023

**ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**





## RELEASE HISTÓRICO – OPEN FARRA

O Open Farra apareceu com a ideia de ser o projeto mais irreverente do Brasil. Em sua formação, o duo de DJs mais carismático da atualidade: Marcelo lé lé e Rodrigo Mila.

A proposta era a criação de um grupo musical, que misturasse várias vertentes em uma mesma apresentação: DJS, Mc's, músicas autorais, performances, personagens, efeitos visuais e muita energia!

Criado em julho de 2017, o foco do primeiro ano era testar o novo formato, a química dos integrantes no palco, o repertório e versões exclusivas e entender a aceitação do público. Logo nos primeiros seis meses, diversas casas noturnas e eventos receberam o projeto. Fizemos shows pelo interior de SP e demais estados como Goiânia, Rondônia, Mato Grosso e Paraná. Em 2018, ainda dentro do processo de teste, aumentamos o volume para mais 75 shows no ano, e novos estados começaram a conhecer esse projeto, como Minas Gerais, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e Pará. Nesse ano, também fizemos os dois primeiros shows internacionais do projeto, ambos no Paraguai. No segundo semestre de 2018, o grupo lançou seu primeiro trabalho autoral nas principais plataformas



digitais e com a gravação de clipe para o Youtube. Para a surpresa de todos, a primeira música entrou nas paradas de sucesso do Spotify, com as 50 mais virais do Brasil por mais de 03 semanas. Para coroar o ano, o projeto venceu a maior premiação jovem do Brasil, o Prêmio Jovem Brasileiro.

Já mais consolidado no mercado, o ano de 2019 foi um verdadeiro divisor de águas para o grupo musical. Foram realizados mais de 80 shows no ano, novos lançamentos de músicas autorais, participações em diversos programas da mídia relevante como o The Noite com Danilo Gentili (SBT), O Domingo Legal com Celso Portioli (SBT Passa ou Repassa), Mega Senha com Marcelo de Carvalho (Rede TV) e o a Tarde é sua, com Katia Fonseca (Band) e inúmeras entrevistas para rádios e portais pelo Brasil. Pelo segundo ano consecutivo, o Open Farra venceu o Prêmio Jovem Brasileiro – Categoria “ O melhor rolê “ . Através de votação popular, superaram nomes como Dennis DJ, Ivete Sangalo, Festival Mix entre outros. Em relação aos shows, o ano de 2019 foi muito relevante com participações em eventos como: Estação Verão Show (maior festival do litoral de São Paulo), O OBA FESTIVAL (carnaval de Votuporanga que é o maior carnaval do estado de SP, ), O BLOCO DO QUEIJO (carnaval de grande expressão em Minas Gerais), O FANTAMETO (maior festa a fantasia da cidade de SP), o ANIVERSÁRIO DE 200 ANOS DE ITAJUBÁ ( Maiara e Maraísa e Open Farra).

O projeto cresceu, mudou de patamar e passou a se apresentar também em rodeios e festas agropecuárias de muita tradição como Expo Guaxupé, Expo Araçatuba, a tradicional FAPI de Ourinhos, Rodeio de Araras, Rodeio de Andradina e muitos outros.

Em relação a trabalhos autorais, em 2022 foi tivemos alguns lançamentos como a música “Nada de esquecer”, feat com a dupla

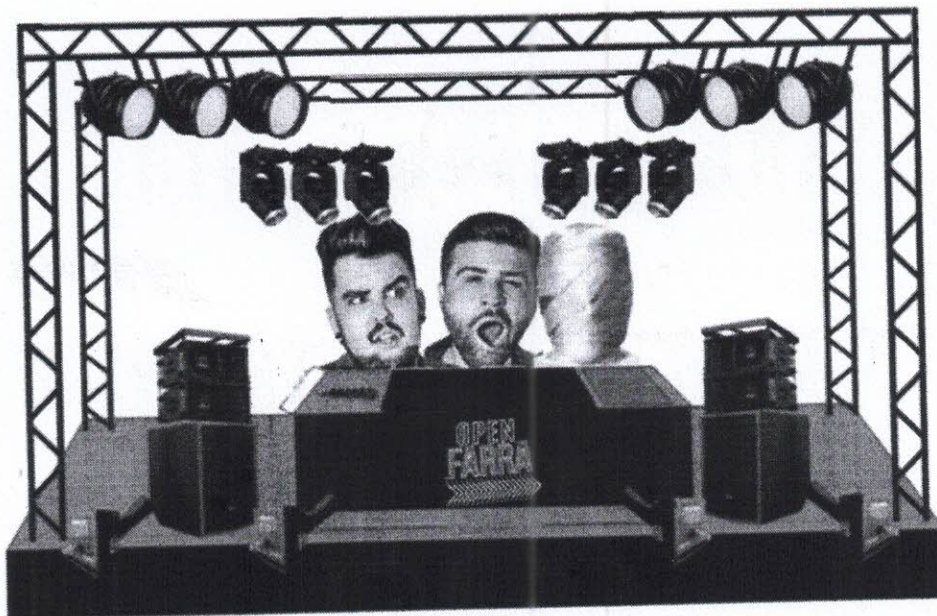


consagrada Guilherme & Benuto, também com grande sucesso o música "Toma Vrau" um hit em parceria com Mc Levin, que explodiu de plays e viralizou com danças no Tik Tok e mais recentemente no final de 2022, a música de trabalho "Oh lá como que ela ta no rodeio" uma parceria com a dupla Pedro Paulo & Alex.

O Open Farra chega em 2023 para um ano de muita projeção nacional, muitas novidades nas apresentações, confirmado em diversos eventos importantes do calendário nacional.



# RIDER OPEN FARRA



## SOM

- 02 COLUNAS DE RETORNO 03 VIAS MONITORES APONTADO PARA OS DJS A ALTURA DO OUVIDO.
- O VOLUME DEVE SER 100DB OU MAIS FLATEQ-D , ORGANIZAR DENTRO DE 2.00M.
- 03 MICROFONES SEM FIO DA MARCA SHURE (PELA DINAMICA DO SHOW SOMENTE SEM FIO)
- 05 TOMADA 110V (RÉGUA )
- PRATICAVÉL DO DJ – CONFERIR FOTO ACIMA ( NÃO PODE SER MESAS, CASES OU SIMILARES)

Obs: Todos os itens acima devem ser conectados corretamente totalmente funcional e de boa qualidade, tudo em perfeito estado e funcionamento.

## ILUMINAÇÃO

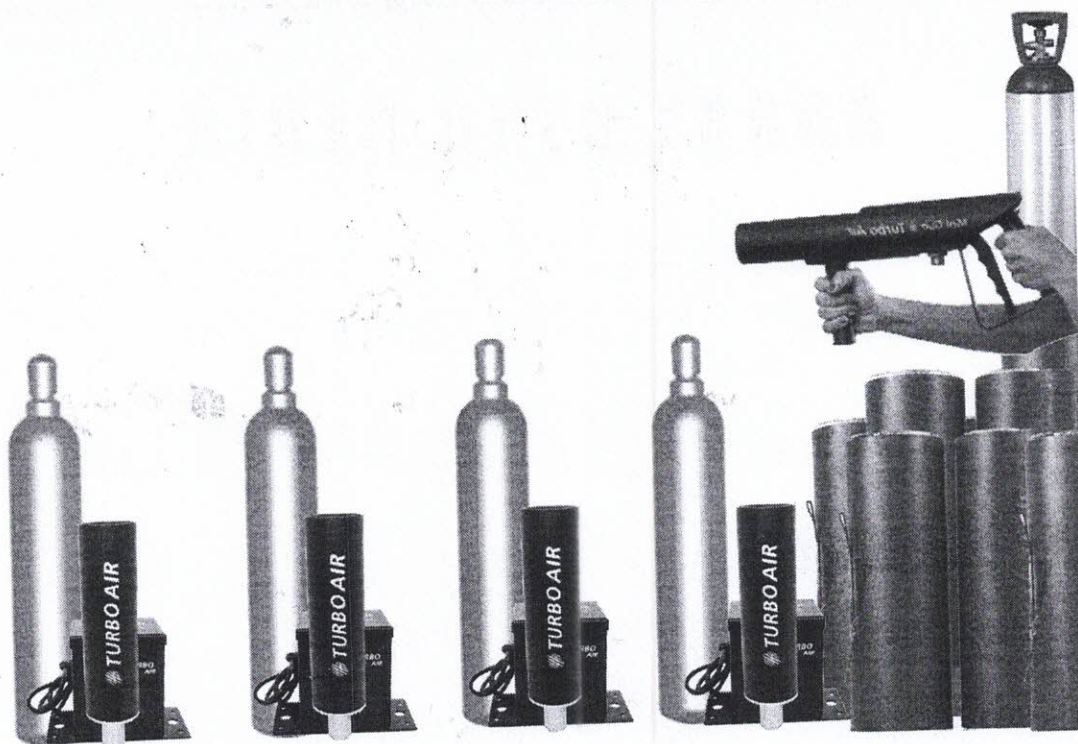
- A CABINE DE DJ DEVE SER SUFICIENTEMENTE ILUMINADA
- 06 PAR 64 LED
- 04 MINI BRUT
- 10 MOVING BEAM
- 01 STROBO



- 01 MAQUINA DE FUMAÇA

- 01 TECNICO DE ILUMINAÇÃO DURANTE A APRESENTAÇÃO ( Alinhar detalhes com o nosso produtor )

# RIDER OPEN FARRA



## EFEITOS

-INDOR-

- 04 BICO CO2

- 04 CILINDRO CO2 25K

- 01 CILINDRO DE 10K

- 01 BAZUKA CO2

- 24 BOMBA DE PAPEL PICADO (LAMINADO)

- 12 SILVER GET 1S ( 03 DISPAROS DE 04)

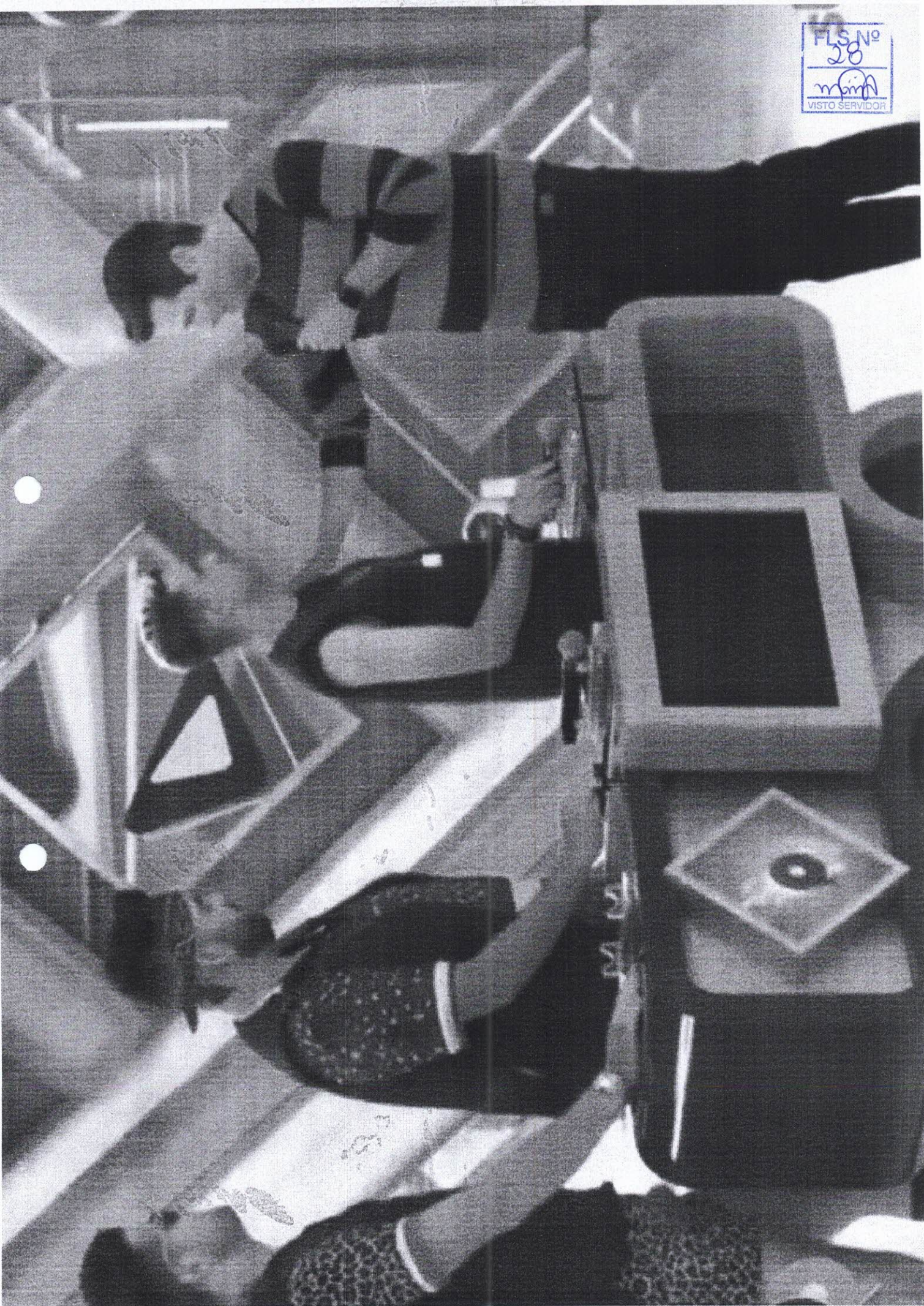


# RIDER OPEN FARRA











A nossa participação no Programa Silvio



Co...ilhar



1



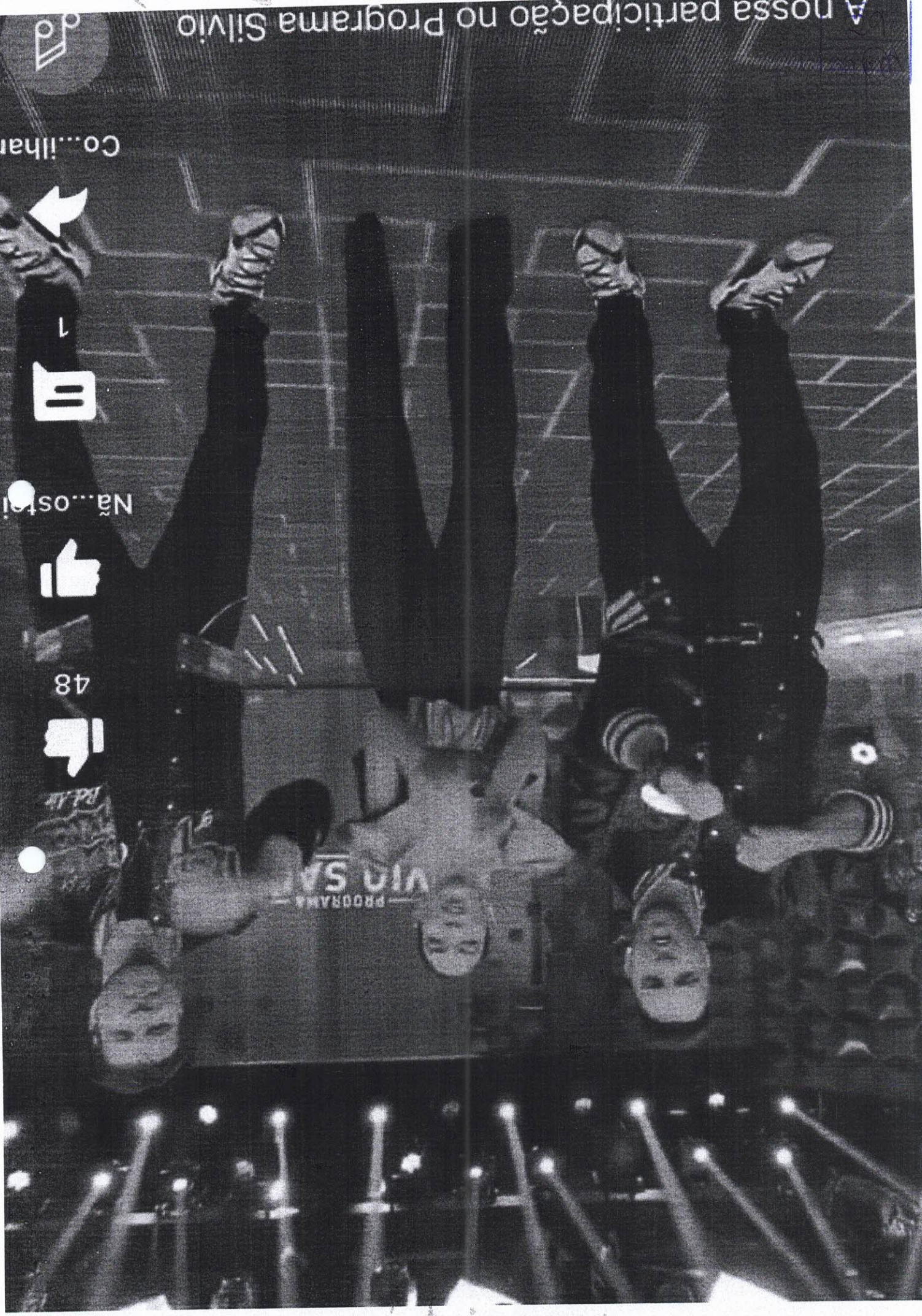
Nã...ostoi



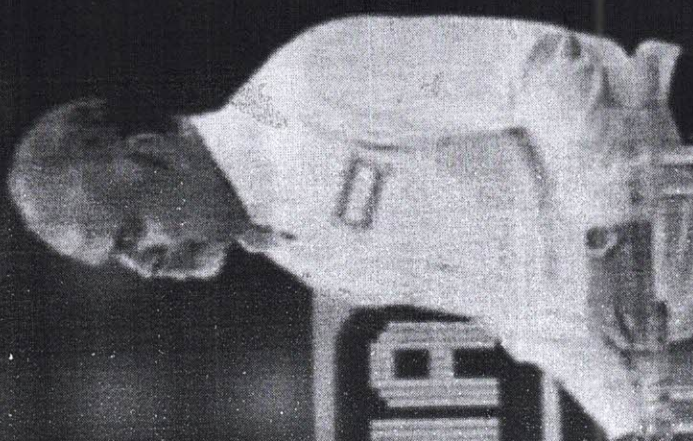
48



PROGRAMA  
VIA SAT







ՀԱՅԻՐ



ՀԱՅԻՐ  
:30



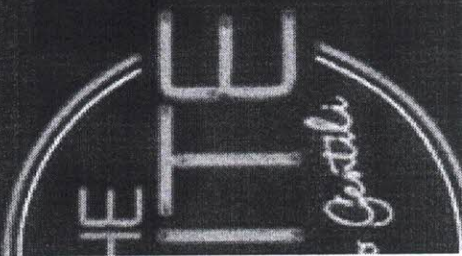




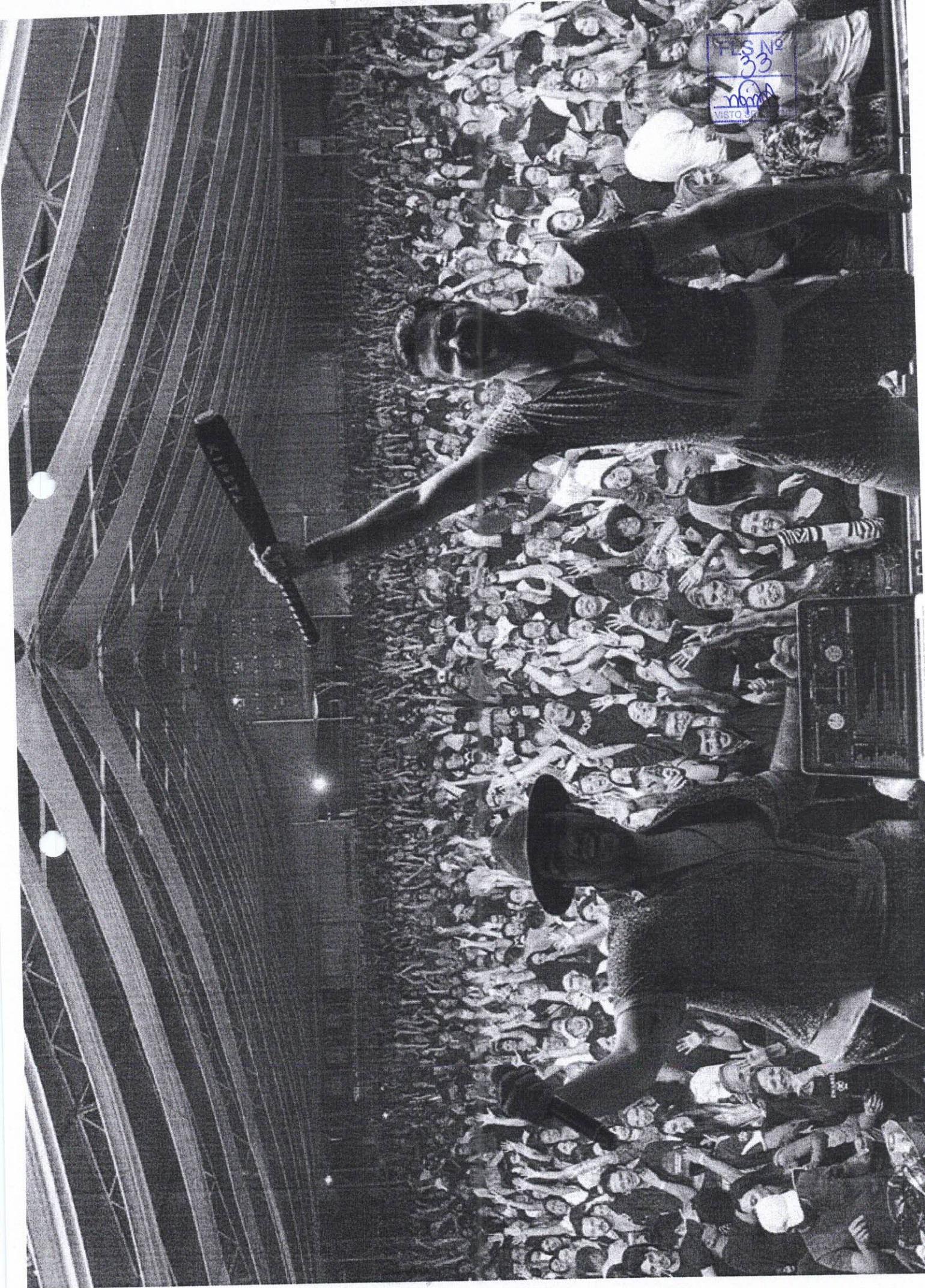


OPEN  
FARRA

# OPEN FARRA TOO SUCCESOS









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DALINT



POLEGAR DIREITO



8272-7

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

*[Signature]*

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

34.365.668-1 2 via 04/12/2015

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

NOME

MARCELO ZANGRANDI

FILIAÇÃO

JOÃO ZANGRANDI NETO  
MARIANE COSTA SEBASTIÃO ZANGRANDI

NATURALIDADE

S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO

20/07/1986

DOC ORIGEM

SÃO PAULO SP INDIANOPOLIS CN:LV.A164/FLS.101V/Nº05655

CPF

228719888/11

*[Signature]*

Caetano Paulo Filho  
Delegado de Polícia Divisão de Registro SSP SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FLS. Nº  
34  
m  
SIST. SERVIDOR







**CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ENTRE ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA E OS ARTISTAS MARCELO ZANGRANDI e RODRIGO MILANEZ MACHADO, EM ARTES DENOMINADOS "OPEN FARRA".**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços com exclusividade artística de que trata o inciso III do artigo 25 da lei federal n. 8666/93 de um lado, **MARCELO ZANGRANDI e RODRIGO MALANEZ MACHADO** denominados em conjunto como **"OPEN FARRA"**:

**MARCELO ZANGRANDI**, maior, brasileiro, (ARTISTA), nascido em 20/07/1986, com CPF nº228.719.888-11, e Rg. sob nº34.365.668-1, residente e domiciliado a Rua REGENTE LEON KANIEFSKY, nº 104, SÃO PAULO/SP, CEP 5617030

**RODRIGO MILANEZ MACHADO** maior, brasileiro, (ARTISTA), nascido em 15/01/1990, com CPF nº402.260.238-42, e Rg. sob nº46.672.440-2, residente e domiciliado a Rua FREDERICO GUARINON, nº419, SÃO PAULO/SP, CEP 05713-460

E, de outro lado, **ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - CNPJ 17.278.190/0001-06** e com sede em SÃO PAULO(SP) A Rua **RJA PEDRO GOMES CARDIM - N 128 / BLOCO D / APTO 81** doravante denominada como **"Representante"**.

**OPEN FARRA e ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** doravante em conjunto denominados **"PARTES"**

(i) CONSIDERANDO QUE a **ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** é representante exclusiva de **"OPEN FARRA"** em todo o território nacional;

**RESOLVEM** as Partes firmar o presente contrato para fixar que todas as contratações com o Poder Público da **"OPEN FARRA"** serão efetivadas por meio da empresa **ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com vigência por tempo indeterminado.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. Na condição de administrador da pessoa jurídica, seu sócio **MARCELO ZANGRANDI** poderá assinar todos os contratos para fins dos eventos;
2. As cláusulas de remuneração e demais condições ficam mantidas entre as partes;

**DA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO**

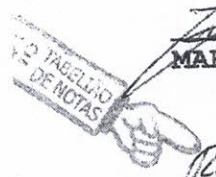


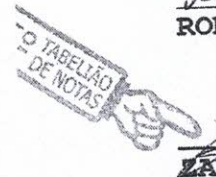
O presente CONTRATO poderá ser rescindido entre as partes mediante comunicação oficial por escrito, sendo que todos os compromissos assumidos anteriormente à referida comunicação deverão ser fielmente cumpridos e respeitados pelas partes.

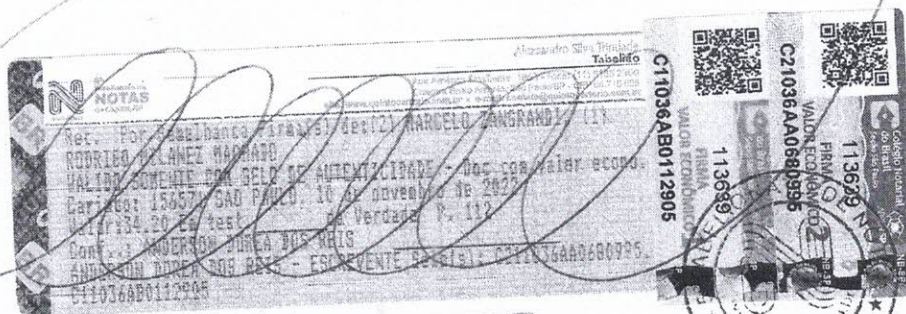
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente Acordo nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se as Partes a cumpri-lo, assinando-o na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma.

SÃO PAULO, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

  
MARCELO ZANGRANDI

  
RODRIGO MILANEZ MACHADO

  
ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
MARCELO ZANGRANDI



5º TABELÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - CAPITAL  
ANDERSON DOREA DOS REIS  
ESCREVENTE AUTORIZADO



# ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

## DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

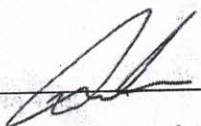
Por este instrumento jurídico particular, **MARCELO ZANGRANDI** portador do RG 34365668-1 e do CPF 228.719.888-11 e **BRUNO MARCORI VARALLI**, RG 27551925-9 e do CPF 226.329.158-05 representantes do Grupo Musical reconhecido pelo no artístico de "Open Farra", declaram que para todos os fins de direitos e obrigações, concede a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE E DECLARA** que a empresa **ZANGRANDI PRODUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o N-17.278.190/0001-06, estabelecida a Rua Pedro Gomes Cardim 125 ap81 BL D - Vila Progredior - São Paulo - SP, CEP 5617-000, representada na forma do seu contrato social, é a única e exclusiva representante da marca "Open Farra", podendo o representante aqui constituído, apresentar projetos/propostas culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar, contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros a cachê artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento de tributos previstos pela legislação vigente, tudo objetivando a realização de shows do grupo "Open Farra" em todo território nacional.

São Paulo, 29 de Março de 2023



**OPEN FARRA**

**Marcelo Zangrandi – CPF 228.719.888-11**



**ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**

**Marcelo Zangrandi – CPF 228.719.888-11**

Zangrandi Produções Artísticas Ltda – CNPJ 17.278.190/0001-06  
Rua Pedro Gomes Cardim, 128 – Apto 81D – VI Progredior – São Paulo/SP – CEP 05617-000



# LUKKY CONSULTORIA CONTÁBIL

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### "ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA"

CNPJ: 17.278.190/0001-06

### 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **MARCELO ZANGRANDI**, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de julho de 1986, empresário, portador do documento de identidade RG nº 34.365.668 SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 228.719.888-11, residente e domiciliado na cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Avenida Padre Atílio, nº 628, Jardim Belvedere, CEP: 13.601-100, único sócio componente da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Pedro Gomes Cardim, nº 128 - Apto. 81, Bloco D, Vila Progredior, CEP: 05.617-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.278.190/0001-06, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 35.2.2713182-6, em sessão de 31 de outubro de 2012, alterado pela primeira vez em sessão de 03 de fevereiro de 2017 sob nº 065.743/17-9, alterado pela segunda vez em sessão de 28 de abril de 2020 sob nº 152.274/20-0, resolve alterar pela terceira vez os atos constitutivos da presente sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se o endereço da sede para cidade de **ARARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, À AVENIDA PADRE ATÍLIO, Nº 628, JARDIM BELVEDERE, CEP: 13.601-100.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos Constitutivos da Sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência das alterações havidas o sócio aproveita a oportunidade para transcrever neste instrumento todas as cláusulas, já com as modificações introduzidas, passando a sociedade a ser regida tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

### CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO:** A Sociedade Limitada Unipessoal girará sob a denominação social de **ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, na cidade e comarca de **ARARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, À AVENIDA PADRE ATÍLIO, Nº 628, JARDIM BELVEDERE, CEP: 13.601-100.**

Avenida Padre Atílio, nº 618 - Jd. Belvedere - Araras - SP - CEP: 13.601-100 - Tel. (19) 3547-3547 - email: luciana@lucky.com.br  
Página 1 de 4



# LUKKY CONSULTORIA CONTÁBIL

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social as atividades de:

- ATIVIDADES DE AGÊNCIA DE NOTÍCIAS;
- ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO;
- ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E RÁDIO;
- COMÉRCIO DE SUMPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA;
- MANUTENÇÃO DE TELEFONES, CEULARES, TELEFONIA E DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO:** O prazo de duração é indeterminado, podendo se dissolver a qualquer tempo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é na importância de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), dividido em 3.000 (TRÊS MIL) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

| NOME              | %          | QUOTAS       | QUOTAS R\$  | VALOR R\$       |
|-------------------|------------|--------------|-------------|-----------------|
| MARCELO ZANGRANDI | 100        | 3.000        | 1,00        | 3.000,00        |
| <b>TOTAL</b>      | <b>100</b> | <b>3.000</b> | <b>1,00</b> | <b>3.000,00</b> |

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única MARCELO ZANGRANDI, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar Individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



# **LUKKY CONSULTORIA CONTÁBIL**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO:** O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO:** O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA-** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO E/OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO:** O falecimento ou interdição do sócio não implicará na dissolução da sociedade. Os haveres do "de-cujus" ou interdito regularmente apurados em balanço patrimonial específico, a ser levantado 30 (trinta) dias após o evento, serão transferidos ao(s) herdeiro(s) legalmente habilitado(s) mediante alteração contratual elaborada na época oportuna. Caso, entretanto, não desejar(em) fazer parte da sociedade os herdeiros do único sócio falecido, poderão dissolver a sociedade sem que haja a sucessão das quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca de Araras, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular.



# LUKKY CONSULTORIA CONTÁBIL

13 10 22

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor, com registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

Araras (SP), 25 de novembro de 2022

Assinado digitalmente por:  
MARCELO ZANGRANDI  
CPF: 228.719.805-11  
Em nome de ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ: 17.278.190/0001-06  
Data: 09/12/2022 08:02:14 -03:00

**MARCELO ZANGRANDI**







JUCEP

# MANIFESTO DE ASSINATURAS 16



Código de validação: B876A-3WXDT-23EQX-FNHCA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MARCELO ZANGRANDI (CPF 228.719.888-11) - ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ 17.278.190/0001-06) em 09/12/2022 08:02 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/B876A-3WXDT-23EQX-FNHCA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>17.278.190/0001-06</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>31/10/2012</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ZANGRANDI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>63.91-7-00 - Agências de notícias</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b><br><b>90.01-9-02 - Produção musical</b><br><b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b><br><b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b><br><b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV PADRE ATILIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO<br><b>628</b>                                | COMPLEMENTO<br>*****                  |
| CEP<br><b>13.601-100</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM BELVEDERE</b>          | MUNICÍPIO<br><b>ARARAS</b>            |
| UF<br><b>SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>SECRETARIA.MZANGRANDI@GMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     | TELEFONE<br><b>(11) 8440-1718</b>     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>31/10/2012</b>     |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2023 às 16:01:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 75cb55ee-afc6-45b1-8539-0d55d782aae5

| Estabelecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| IE: 182.298.269.114<br>CNPJ: 17.278.190/0001-06<br>Nome Empresarial: ZANGRANDI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA<br>Nome Fantasia:<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         |
| Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |
| Logradouro: AVENIDA PADRE ATILIO<br>Nº: 628<br>CEP: 13.601-100<br>Município: ARARAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Complemento:<br>Bairro: JARDIM BELVEDERE<br>UF: SP                      |
| Informações Complementares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         |
| Situação Cadastral: Ativa<br>Ocorrência Fiscal: Ativa<br>Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL<br>Atividades Econômicas: Agências de notícias<br>Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente<br>Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>Produção musical<br>Atividades de sonorização e de iluminação<br>Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente<br>Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação | Data da Situação Cadastral: 03/02/2017<br>Posto Fiscal: PF-12 - LIMEIRA |
| Informações NF-e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                         |
| Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 04/02/2017<br>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total<br>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                         |

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.20.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 128.876.505.114  
CNPJ: 17.278.190/0001-06  
Nome Empresarial: ZANGRANDI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Situação: Ativo  
Data da Inscrição no Estado: 03/02/2017  
Regime Estadual: SN  
Regime RFB: SN

## Empresa - Geral

Nome Empresarial: ZANGRANDI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  
Data início da Atividade: 03/02/2017  
CNPJ da Matriz: 17.278.190/0001-06

Porte: Microempresa  
Capital Social: R\$ 3.000,00  
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Regime Especial de IE Única: Não

Data início do regime: 03/02/2017

Regime Especial de IE Única por Município: Não

## Participantes

| CPF/CNPJ       | Nome              | Qualificação        | Participação no Cap. Social | Data de Entrada |
|----------------|-------------------|---------------------|-----------------------------|-----------------|
| 228.719.888-11 | MARCELO ZANGRANDI | Sócio-Administrador | 100,00000 %                 | 03/02/2017      |

## Endereço do Participante

Logradouro: RUA VICTORIO DENARDI FILHO  
Nº: 429  
CEP: 13.604-082  
Município: ARARAS

Complemento:  
Bairro: JARDIM PIRATININGA  
UF: SP

## Contato do Participante

Telefone: (19)3541-3310  
e-mail:

Fax:

## Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:  
CNPJ: 17.278.190/0001-06  
IE: 128.876.505.114  
NIRE: 35.2.2713182-6

Data da Inscrição no Estado: 03/02/2017  
Data Início da IE: 29/04/2020

Situação Cadastral: Ativo  
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 03/02/2017

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

## Tributário

Substituto Tributário: Não  
CPR: 1200  
CPR-ST:

Desde: 03/02/2017  
Data Início da CPR: 03/02/2017

CNAE Principal: 63.91-7/00 - Agências de notícias  
CNAE Secundários: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
59.11-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente  
90.01-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente  
95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Data Início do CNAE Prin.: 03/02/2017  
Data Início do CNAE Sec.: 03/02/2017  
Data Início do CNAE Sec.: 03/02/2017  
Data Início do CNAE Sec.: 03/02/2017  
Data Início do CNAE Sec.: 03/02/2017  
Data Início do CNAE Sec.: 03/02/2017

DRT: DRTC-III - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ

## Contabilista





CRC: 1SP180974/O-9

Nome: LUCIANO ANTONIO DE GOES

Data Início do Contabilista no  
Estabelecimento: 03/02/2017

Situação Cadastral: ATIVO

**Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista**

Tipo: Comercial

Logradouro: AVENIDA PADRE ATILIO

Nº: 618

CEP: 13.601-100

Município: ARARAS

Telefone: (19)3541-3310

e-mail: luciano@lucky.com.br

Complemento:

Bairro: JARDIM BELVEDERE

UF: SP

Fax:

**Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista**

Tipo: Residencial

Logradouro: AVENIDA PADRE ATILIO

Nº: 618

CEP: 13.601-100

Município: ARARAS

Telefone: (19)3542-7949

e-mail: luciano@lucky.com.br

Complemento: ANDAR SUP.

Bairro: JARDIM BELVEDERE

UF: SP

Fax:

**Endereço do Estabelecimento**

Logradouro: RUA PEDRO GOMES CARDIM

Nº: 128

CEP: 05.617-000

Município: SAO PAULO

Referência:

Data de Início do Endereço: 28/04/2020

Complemento: BLOCO D APT 81

Bairro: VILA PROGREDIOR

UF: SP

**Contato do Estabelecimento**

Telefone 1: (19)3547-3547

Fax:

Telefone 2:

e-mail: CONTATO@LUKKY.COM.BR

**Endereço de Correspondência**

Logradouro: RUA PEDRO GOMES CARDIM

Nº: 128

CEP: 05.617-000

Município: SAO PAULO

Referência:

Complemento: BLOCO D APT 81

Bairro: VILA PROGREDIOR

UF: SP





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CNPJ: 17.278.190/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:17 do dia 21/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2023.

Código de controle da certidão: **7BB1.FF68.615B.57BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 17.278.190/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23030750440-79

Data e hora da emissão 17/03/2023 10:40:21

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





# CERTIDÃO NEGATIVA

Nº

000000000550/2023

VIA - SIGISSWEB

Razão Social: ZANGRANDI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 17278190000106  
Endereço: AVENIDA PADRE ATILIO  
Numero: 628  
Bairro: BELVEDERE  
Cidade: Araras  
Ins. Municipal: 44493

Estado: SP  
Ins. Estadual: ISENTO

## OBJETO DA CERTIDÃO

**I.S.S.Q.N. – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE  
QUALQUER NATUREZA – (HOMOLOGADO)**

A Prefeitura do Município de Araras, conforme preceitua o Decreto Municipal nº 5616, de 08 de Dezembro de 2008, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL até a presente data, ressalvados os direitos da fazenda municipal, a todo e qualquer tempo de efetuar levantamentos de créditos tributários municipais porventura existentes.

**VALIDADE DA CERTIDÃO - 90 ( NOVENTA ) DIAS.**

OBS: A presente certidão só terá validade se apresentada em conjunto com a Certidão Negativa de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de Araras.

Segunda-Feira, 08 de Maio de 2023 às 15:42:31h.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do SIGISSWEB de seu respectivo município, informando o seguinte código:

Código de Autenticação: 4421819023015584600805202301001140671727342320

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.278.190/0001-06  
**Razão Social:** ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
**Endereço:** RUA PEDRO GOMES CADIM 125 AP81 BL D / VILA PROGREDIOR / SAO PAULO / SP / 05617-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2023 a 16/05/2023

**Certificação Número:** 2023041701281125212694

Informação obtida em 02/05/2023 10:42:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.278.190/0001-06

Certidão nº: 3140959/2023

Expedição: 23/01/2023, às 15:09:30

Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.278.190/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





02/05/2023

0065817419



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1296650****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/04/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: 17.278.190/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de maio de 2023.

**PEDIDO Nº:****0065817419**





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/05/2023 12:06:39

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
CNPJ: **17.278.190/0001-06**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A A BANDA OPEN FARRA PARA ANIMAÇÃO DA 1ª FESTA DO  
TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT

LICITAÇÃO Nº: 00000000003/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

MUNICÍPIO: JANGADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 22/03/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 21/03/2022

LIMITE P/ RECEBIMENTO  
PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO\*: R\$ 30.000,00

Histórico de Situação

ABERTA em 22/03/2022

HOMOLOGADA em 21/03/2022

Ítems

• APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE DJ

Quantidade: 01 por R\$ 30.000,00 = R\$ 30.000,00

PARTICIPANTES: ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

O dinheiro público  
é de todos.

Acesso a informações públicas  
de um jeito fácil e rápido

Feeds  
Plataforma de  
do TCE-MT de  
MT no MT no do TCE-  
Facebook Twitter MT

Institucional

Conheça o Tribunal  
História  
Composição  
Ministério Público de Contas  
Fiscalizados  
Ouvidoria  
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos  
Jurisprudência  
Legislação e Normativos  
Certidão Negativa de Débitos  
PUG - Área Restrita  
GEO-OBRS  
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto  
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias  
Artigos  
Publicações  
TV Contas  
Rádio TCE  
Sessão Plenária  
Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos  
Ensino a Distância do TCE  
Certificados







MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS (OPEN FARRA) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO REVEILLON 2022, NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

LICITAÇÃO Nº: 0000000015/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

MUNICÍPIO: PEDRA PRETA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 23/12/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 23/12/2022

LIMITE P/ RECEBIMENTO  
PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO\*: R\$ 50.000,00

Histórico de Situação

ABERTA em 23/12/2022

HOMOLOGADA em 23/12/2022

Lote

• LOTE 1

Quantidade: 01

PARTICIPANTES: ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

O dinheiro público  
é de todos.

Acesso a informações públicas  
de um jeito fácil e rápido

Feeds  
Piracy Piracy de  
do TCE do TCE-Notícias  
MT no MT no do TCE-  
Facebook Twitter MT

Institucional

Conheça o Tribunal

História

Composição

Ministério Público de Contas

Fiscalizados

Ouvidoria

Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos

Jurisprudência

Legislação e Normativos

Certidão Negativa de Débitos

PUG - Área Restrita

GEO-OBRS

Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto

Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias

Artigos

Publicações

TV Contas

Rádio TCE

Sessão Plenária

Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos

Ensino a Distância do TCE

Certificados





**BANDEIRA DO SUL - MG****Diário Oficial Eletrônico**

QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 20 - 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL.**CONTRATADA:** A & LO SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**OBJETO:** Contratação da empresa **A & LO SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** para realização de show com a **DUPLA ANDRÉ E LUIZ OTÁVIO** na realização do evento

FESTIVAL 60 ANOS DE BANDEIRA DO SUL-MG no dia 03 de março de 2023 às 00:00h no Parque de Eventos Luiz Nogueira Fonseca.

**VALOR:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0207.13.392.0007.2.040.33.90.00 - Fonte 1500 - Ficha 352 - Saldo: R\$ 791.860,00.**DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2023**VIGÊNCIA:** Até 31/03/2023**DA EXECUÇÃO:** 03/03/2023**DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 03(três) dias após a apresentação e entrega da nota/fatura.**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL.**CONTRATADA:** GABY HADASSA PRODUÇÕES LTDA**OBJETO:** Contratação da empresa **GABY HADASSA PRODUÇÕES LTDA**, para realização de show com a artista **GABY HADASSA**, na realização do evento **FESTIVAL 60 ANOS DE BANDEIRA DO SUL-MG**, no dia 04 de março de 2023 às 22:00h no Parque de Eventos Luiz Nogueira Fonseca.**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0207.13.392.0007.2.040.33.90.00 - Fonte 1500 - Ficha 352 - Saldo: R\$ 791.860,00.**DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2023**VIGÊNCIA:** 31/03/2023**DA EXECUÇÃO:** 04/03/2023**DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 03(três) dias após a apresentação e entrega da nota/fatura.**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL.**CONTRATADA:** ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**OBJETO:** ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para realização de show com a artista **GRUPO OPEN FARRA DJ'S**, na realização do evento **FESTIVAL 60 ANOS DE BANDEIRA DO SUL-MG**, no dia 04 de março de 2023 às 00:30h no Parque de Eventos Luiz Nogueira Fonseca.**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0207.13.392.0007.2.040.33.90.00 - Fonte 1500 - Ficha 352 - Saldo: R\$ 791.860,00.**DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2023**VIGÊNCIA:** Até 31/03/2023**DA EXECUÇÃO:** 04/03/2023**DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 03(três) dias após a apresentação e entrega da nota/fatura.**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL.**CONTRATADA:** MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**OBJETO:** contratação da empresa **MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, para realização de show com a **DUPLA HUMBERTO E RONALDO**, na realização do evento **FESTIVAL 60 ANOS DE BANDEIRA DO SUL-MG** no dia 05 de março de 2023 às 20:00h.

no Parque de Eventos Luiz Nogueira Fonseca.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0207.13.392.0007.2.040.33.90.00 - Fonte 1500 - Ficha 352 - Saldo: R\$ 791.860,00**DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2023**VIGÊNCIA:** Até 31/03/2023**DA EXECUÇÃO:** 05/03/2023**DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 03(três) dias após a apresentação e entrega da nota/fatura.**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023**  
**ADESÃO Nº 002/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG**CONTRATADA:** CONSTRUTORA REMO LTDA**OBJETO:** ADESÃO da Ata de Registro de Preços nº 004/2022, do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, para a prestação de serviços de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.**VALOR:** R\$ 87.733,85 (Oitenta e sete mil e setecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/02/2023**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/02/2023**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DO PRAZO:** O Prazo de execução é 180 (cento e oitenta) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Ficha 445 Dotação: 0210.25.752.0010.1.037 Elemento: 44.90.51.00 Fonte: 1500 Saldo: R\$ 100.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8666/93 e suas posteriores alterações; sendo que os casos omissos, aplicarão as demais normas legais esparsas cabíveis e em especial o Código Civil Brasileiro.**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                            |                          |                                                                                                   |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|                                                                                                                                                                                                                      | <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b><br><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> |                          | Número da Nota<br><b>00000043</b>                                                                 |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                            |                          | Data e Hora de Emissão<br><b>29/01/2020 17:24:24</b><br>Código de Verificação<br><b>FGKM-DJ65</b> |                 |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                            |                          |                                                                                                   |                 |
| CPF/CNPJ: 17.278.190/0001-06      Inscrição Municipal: 4.649.287-9<br>Nome/Razão Social: ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME<br>Endereço: R PEDRO GOMES CARDIM 00128, BLOCO D APTO 81 - VILA PROGREDIOR - CEP: 05617-000<br>Município: São Paulo      UF: SP                                       |                                                                                                                                            |                          |                                                                                                   |                 |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                            |                          |                                                                                                   |                 |
| Nome/Razão Social: M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA      Inscrição Municipal: ----<br>CPF/CNPJ: 13.934.459/0001-04<br>Endereço: R Albertina Coutinho de Rezende 246 - Jardim Noronha - CEP: 37551-013<br>Município: Pouso Alegre      UF: MG      E-mail: CONTABILIDADEFC@OUTLOOK.COM |                                                                                                                                            |                          |                                                                                                   |                 |
| <b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                            |                          |                                                                                                   |                 |
| CPF/CNPJ: ----      Nome/Razão Social: ----                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                            |                          |                                                                                                   |                 |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                            |                          |                                                                                                   |                 |
| 01 - SHOW DO GRUPO OPEN FARRA<br>VALOR R\$ 30.000,000<br>NA CIDADE DE POUSO ALEGRE / MG<br>DATA: 08/02/2020<br>ZANGRANDI PRODUÇÕES.<br>DADOS BANCARIOS<br>SANTANDER<br>AGENCIA 3540<br>C/C 000130025054                                                                                               |                                                                                                                                            |                          |                                                                                                   |                 |
| <b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 30.000,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                            |                          |                                                                                                   |                 |
| INSS (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                            | IRRF (R\$)                                                                                                                                 | CSLL (R\$)               | COFINS (R\$)                                                                                      | PIS/PASEP (R\$) |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                                                                                                                                          | -                        | -                                                                                                 | -               |
| Código do Serviço<br><b>06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.</b>                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                            |                          |                                                                                                   |                 |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                        | Base de Cálculo (R\$)                                                                                                                      | Aliquota (%)             | Valor do ISS (R\$)                                                                                | Crédito (R\$)   |
| 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | *                                                                                                                                          | *                        | *                                                                                                 | 0,00            |
| Município da Prestação do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                            | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte                                                             |                 |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                            | -                        | -                                                                                                 |                 |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                            |                          |                                                                                                   |                 |
| (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                            |                          |                                                                                                   |                 |





|                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br/> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b><br/> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b></p> | Número da Nota<br><b>00000047</b>                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                         | Data e Hora de Emissão<br><b>21/02/2020 16:32:07</b><br>Código de Verificação<br><b>ZARX-E1MI</b> |

20200221u17278190000106

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 17.278.190/0001-06      Inscrição Municipal: 4.649.287-9  
 Nome/Razão Social: ZANGRANDI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME  
 Endereço: R PEDRO GOMES CARDIM 00128, BLOCO D APTO 81 - VILA PROGREDIOR - CEP: 05617-000  
 Município: São Paulo      UF: SP

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE CARDOSO      Inscrição Municipal: ----  
 CPF/CNPJ: 46.599.825/0001-75  
 Endereço: R Dr. Cenobelino Barros Serra 870 - CENTRO - CEP: 15570-000  
 Município: Cardoso      UF: SP      E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br

**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: ----      Nome/Razão Social: ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS PRESTADOS REF. APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO "OPEN FARRA", dia 22/02/2020, em face à comemoração das festividades carnavalesca 2020, no Complexo Turístico "Leandro Trindade da Silveira" - Prainha Municipal.

Contrato N° 011/2020  
 Inexigibilidade de Licitação N° 004/2020  
 Processo N° 017/2020

OBS- ISS alíquota de 2,01%

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 27.000,00**

|            |            |            |              |                 |
|------------|------------|------------|--------------|-----------------|
| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
| -          | -          | -          | -            | -               |

Código do Serviço  
**06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.**

|                                |                       |              |                    |               |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|---------------|
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) |
| 0,00                           | *                     | *            | *                  | 0,00          |

|                                   |                          |                                       |
|-----------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| Município da Prestação do Serviço | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |
| -                                 | -                        | -                                     |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                          |  |                                                                       |  |                                  |  |                                          |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------|--|------------------------------------------|--|
| 4215846000114 - Município de Araras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | ZANGRANDI PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA - ME |  | NOTA FISCAL<br>ELETRÔNICA DE<br>SERVIÇO                               |  | NÚMERO<br>00000010               |  | SÉRIE<br>E-S Nº<br>60                    |  |
| CNPJ : 17.278.190/0001-06 I. Mun. : 44493 I. Est. : ISENTO<br>Telefone : (19)354735-47<br>AVENIDA PADRE ATILIO, 628 - BELVEDERE<br>Araras - SP CEP: 13601100<br>E-mail : fernanda.curtolo@lucky.com.br                                                                                                                                                   |  |                                          |  | CÓDIGO DE AUTENTICIDADE<br>044218190000135846000010020011406717270107 |  |                                  |  |                                          |  |
| Consulte a Autenticidade em : araras.sigissweb.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                          |  |                                                                       |  |                                  |  |                                          |  |
| REMETENTE / DESTINATÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                          |  | C.N.P.J. / C.P.F.                                                     |  | INS. MUNICIPAL                   |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL                       |  |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                          |  | 45.131.885/0001-04                                                    |  |                                  |  |                                          |  |
| ENDEREÇO<br>RUA CINCO, 2266                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                          |  | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                           |  | MUNICÍPIO<br>Jales               |  | UF<br>SP                                 |  |
| CEP<br>157000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                          |  | E-MAIL<br>compras@jales.sp.gov.br                                     |  |                                  |  |                                          |  |
| DATA EMISSÃO<br>12/04/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | FORMA DE PAGAMENTO                       |  |                                                                       |  |                                  |  |                                          |  |
| DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                          |  |                                                                       |  |                                  |  |                                          |  |
| Serviços prestados, referente contratação da banda OPEN FARRA, por meio da empresa Zangrandi Produções Artísticas Ltda, para realização de show artístico no dia 22/04/2023, no Recinto de Exposições localizado na Av. Paulo Marcondes, 1171, Parque Industrial I, alusivo à comemoração de aniversário da cidade de Jales.                             |  |                                          |  |                                                                       |  |                                  |  |                                          |  |
| Contrato resultado do Inexigibilidade nr 05/2.023, Processo nr 75/2.023.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                          |  |                                                                       |  |                                  |  |                                          |  |
| DADOS BANCÁRIOS<br>> Zangrandi Produções Artísticas Ltda ME<br>> Banco Santander - 033<br>> Ag 3540<br>> 13002505-4<br>> PJ 17.278.190/0001-06 (PIX)                                                                                                                                                                                                     |  |                                          |  |                                                                       |  |                                  |  |                                          |  |
| CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO<br>12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes,                                                                                                                                                                                           |  |                                          |  |                                                                       |  |                                  |  |                                          |  |
| VALOR POR EXTENSO<br>quarenta mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                          |  | VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL<br>R\$ 40.000,00                           |  | DEDUÇÕES<br>R\$ 0,00             |  |                                          |  |
| INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS<br>O ISS NÃO DEVE SER RETIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                          |  | ALÍQUOTA ISS(%)<br>-                                                  |  | VALOR I.S.S.<br>Apuração PGDAS-D |  | VALOR LÍQUIDO A RECEBER<br>R\$ 40.000,00 |  |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS<br>Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 5805 de 15/04/2011<br>Empresa Optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006.<br>Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.19% Municipal, perfazendo o valor de R\$ 7056,00 |  |                                          |  |                                                                       |  |                                  |  |                                          |  |
| RECEBEMOS DE 17278190000106 - ZANGRANDI PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA - ME OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.                                                                                                                                                                                                                           |  |                                          |  | Nº 00000010                                                           |  | SÉRIE E                          |  |                                          |  |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  |  |                                                                       |  |                                  |  |                                          |  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |                                                                                     |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME</b><br>CNPJ: 17.278.190/0001-06 I. Mun.: 44493 I. Est.: ISENT0<br>Telefone: (19)354735-47<br>AVENIDA PADRE ATILIO, 628 - BELVEDERE<br>Araras - SP CEP: 13601100<br>E-mail: fernanda.curtolo@lucky.com.br<br>Consulte a Autenticidade em: araras.sigissweb.com | <b>NOTA FISCAL<br/>ELETRÔNICA DE<br/>SERVIÇO</b> | <b>NÚMERO</b><br><b>00000014</b>                                                    | <b>SÉRIE</b><br><b>E 61</b> |
| <b>CÓDIGO DE AUTENTICIDADE</b><br>044218190000135846000010020011406717270143                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |  |                             |

|                                                                  |                                         |                                                |                                |                           |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| <b>REMETENTE / DESTINATÁRIO</b>                                  |                                         | <b>C.N.P.J. / C.P.F.</b><br>45.358.249/0001-01 | <b>INS. MUNICIPAL</b>          | <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> |
| <b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS |                                         | <b>BAIRRO / DISTRITO</b><br>CENTRO             | <b>MUNICÍPIO</b><br>São Carlos | <b>UF</b><br>SP           |
| <b>ENDEREÇO</b><br>RUA EPISCOPAL, 375                            |                                         | <b>E-MAIL</b>                                  |                                |                           |
| <b>CEP</b><br>13560-905                                          | <b>TELEFONE / FAX</b><br>(19) 3362-1000 |                                                |                                |                           |
| <b>DATA EMISSÃO</b><br>28/04/2023                                | <b>FORMA DE PAGAMENTO</b>               |                                                |                                |                           |

**DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).**

Serviços prestados, referente:

PROCESSO nº 6.340/23  
CONTRATO Nº 58/23  
OBJETO: contratação de show artístico do grupo Open Farra a ser realizado em 28 de abril de 2023, nas atividades da Festa do Clima

**DADOS BANCÁRIOS**

- > Zangrandi Produções Artísticas Ltda ME
- > Banco Santander - 033
- > 540
- > 13002505-4
- > CNPJ 17.278.190/0001-06 (PIX)

**CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO**  
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes,

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                           |                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>VALOR POR EXTENSO</b><br>trinta e cinco mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL</b><br><b>R\$ 35.000,00</b> |                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>DEDUÇÕES</b><br>R\$ 0,00                               | <b>VALOR DO(S) SERVIÇO(S)</b><br>R\$ 35.000,00 |
| <b>INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS</b><br>O ISS NÃO DEVE SER RETIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>ALÍQUOTA ISS(%)</b><br>-                               | <b>VALOR I.S.S.</b><br>Apuração PGDAS-D        |
| <b>VALOR LÍQUIDO A RECEBER</b><br><b>R\$ 35.000,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                           |                                                |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b><br>Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 5805 de 15/04/2011<br>Empresa Optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006.<br>Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.19% Municipal, perfazendo o valor de R\$ 6174,00 |                                                           |                                                |

RECEBEMOS DE 17278190000106 - ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00000014  
SÉRIE E





## MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT** E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Nº: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Por este instrumento de **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **prestação de serviços de realização de um show nacional com \_\_\_\_\_ a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT**, que acontecerá entre os dias \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor global estipulado pelas partes para o presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, que será pago em até \_\_\_\_ dias corridos, após a realização do evento do VII Festival da Castanha de Itaúba/MT, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

2.2. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

2.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da execução dos serviços.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

2.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.





### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. O show será realizado no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, impreterivelmente, no dia \_\_/\_\_/\_\_, a partir das \_\_:\_\_ horas/minutos (Horário de Mato Grosso), com duração mínima de \_\_:\_\_ hora/minutos.

3.2. A CONTRATADA após a assinatura do contrato de prestação de serviços, poderá dar início as preparações para execução dos serviços no local, data e horário estabelecido.

3.3 No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, entre CONTRATANTE e CONTRATADA, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência a contar do dia de sua assinatura até o dia \_\_ de \_\_ de \_\_, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

5.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

#### **RECURSO:**

Código:

Órgão:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

a) - realizar o show na data e hora marcada, tal qual estipulada na Cláusula Terceira;





- b) - não substituir, em hipótese alguma, os artistas ora contratados;
- c) - responsabilizar pela ausência do artista ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável.
- d) - acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
- e) - recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus e solidariedade do Município, os funcionários necessários, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados no contrato, em decorrência da sua condição empregadora.
- f) - arcar com o pagamento de transporte, hospedagem e alimentação do pessoal a ser utilizado na realização da prestação dos serviços;
- h) - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- i) - cumprir fielmente o contrato administrativo de prestação de serviços, bem como responsabilizar-se pela qualidade dos serviços.
- j) - manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes da execução, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho.
- k) - não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.
- l) - responsabilizar-se por todas as obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do contrato.
- m) - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
- n) - aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado;

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. A CONTRATANTE se responsabilizará em:

- a) – Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado.
- b) – Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do show nacional.
- c) – Atender às exigências do Poder Público para realização do evento, seja perante a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Vigilância Sanitária ou qualquer outro órgão similar privado, ou qualquer outra instituição;
- d) – Disponibilizar carregadores, seguranças, geradores de energia, palco, camarins abastecidos conforme lista, equipamentos de sonorização, iluminação e demais estruturas para realização do show, obedecendo às especificações técnicas constantes no rider técnico e no mapa de palco;
- e) – Providenciar todo o aparato de segurança que possa garantir a integridade física do artista desde a sua chegada na cidade até a sua saída.
- f) – Efetuar o pagamento na condição e prazo estipulado neste contrato.
- g) – Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.





- h) – Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- i) – Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
- j) – Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste contrato.

#### **CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DE PREÇOS**

9.1. O preço dos serviços apresentados na proposta será permanente e irreajustável de acordo com a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS**

10.1. Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas neste Contrato, no todo ou em parte, ficará sujeita a juízo da CONTRATANTE, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal.

10.3. O atraso injustificado ou fora das especificações contratadas, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará à CONTRATADA multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, assegurado o direito à prévio citação, da ampla defesa e do contraditório.

10.4. A rescisão antecipada deste contrato, sem justificativa plausível, gera para a parte prejudicada o direito de receber um multa de 50% (cinquenta por cento) do seu valor, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos causados a outra parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

11.1. A rescisão contratual poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e que forem correlatos com o objeto deste contrato;

11.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

11.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas neste contrato.





PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 66

VISTO SERVIDOR

11.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido, não gerando, neste caso, direito a indenização ou a multa.

11.4. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas;

11.5. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;

11.5.1. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou a CONTRATADA proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

11.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A CONTRATANTE, exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução dos serviços e o encaminhamento da nota fiscal para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

12.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

12.3. Fica designado através da Portaria nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

SERVIDOR

NOME

MATRÍCULA

TITULAR

SUPLENTE

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PROCESSO**

13.1. O presente contrato é oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

14.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE.





PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS Nº

67

VISTO SERVIDOR

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

15.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CERTIDÕES

16.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

| CERTIDÃO | Data Emissão | Data de validade | Nº da Certidão |
|----------|--------------|------------------|----------------|
| FGTS     |              |                  |                |
| RFB/PGFN |              |                  |                |

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de \_\_\_\_\_, por mais privilegiado que outro possa ser.

17.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em \_\_\_\_\_ vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de \_\_\_\_\_ testemunhas.

Itaúba/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
CPF Nº





PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Itaúba/MT, 10 de maio de 2023.

**Da:** Comissão Permanente de Licitação.  
**Para:** Gabinete do Prefeito.

**Assunto:** Contratação de Show Nacional por Inexigibilidade de Licitação.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente solicitar **AUTORIZAÇÃO** para a contratação de show nacional com o grupo musical "**OPEN FARRA**" a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023.

Tal solicitação se faz necessária para atender o pedido do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que este ano o município no intuito de fazer um evento agradável de descontração e confraternização familiar, idealizou a contratação de show nacional com o grupo musical "OPEN FARRA" a ser realizado no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT no dia **12/05/2023** para compor as atrações das festividades do VII Festival da Castanha e também de comemoração do 37º Aniversário de Emancipação Política do Município de Itaúba/MT.

Informo-vos que a contratação show nacional ora pretendido, visa o cumprimento das metas do cronograma de execução física e do plano de aplicação de recursos da proposta de CONVÊNIO Nº 0725-2023 a ser celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL/MT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

Conforme consta no pedido apresentado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, este alega que por determinação de vossa excelência o processo de contratação em questão deve ser tramitado em caráter de urgência em razão do prazo de 02 (dois) dias para o início das festividades do VII Festival da Castanha. No pedido também consta que o convênio ainda não foi assinado pelas partes e que o recurso a ser viabilizado através da SECEL/MT, se encontra devidamente empenhado e liquidado pela FIPLAN – Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças, conforme cópia da Nota de Empenho nº 23101.0001.23.000410-8 apresentada anexa a solicitação do secretário.

Saliento que a tramitação de uma licitação é um processo muito importante para a garantia da transparência e da legalidade em processos de contratação de serviços e produtos pelo poder público. Além disso, é importante destacar que embora o recurso





PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS Nº 69

VISTO SERVIDOR

esteja empenhado e liquidado pela FIPLAN, a ausência de assinatura do convênio pode ser um indicativo de falhas ou irregularidades no processo de contratação, razão pela qual esta Comissão Permanente de Licitações manifesta contraria a contratação antes da efetiva assinatura do convênio pelas partes.

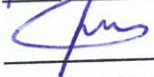
Diante do exposto, em respeito ao pedido do Secretário, considerando a Nota de Empenho do recurso e demais documentos apresentados, considerando que o caso em tela trata-se de urgência, solicito autorização para CONTRATAÇÃO DIRETA por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a empresa **ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.278.190/0001-06, devido a empresa possuir contrato de exclusividade para realização e comercialização dos shows do grupo musical "OPEN FARRA" em todo o território nacional, o que torna inviável a realização de licitação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

  
**ELEMAR HACK**  
Presidente da CPL

RECEBIDO EM:

10 / 05 / 23  






PREFEITURA DE

**ITAÚBA**[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS N°

70

VISTO SERVIDOR

Itaúba-MT. 10 de maio de 2023

AO  
SR. ELEMAR HACK  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA/MT.

REF.:  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação efetuada pelo expediente desta mesma data (10/05/2023), que trata de Processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show nacional com o grupo musical "OPEN FARRA" a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023, solicito que seja enviado expediente à procuradoria jurídica, para que a mesma seja instada a se manifestar quanto ao pedido de contratação direta por inexigibilidade de licitação conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

No entanto, para continuidade do Processo, solicito que antes do encaminhamento a assessoria jurídica esta Comissão Permanente de Licitações realize consulta junto ao departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário para a contratação dos serviços ora pretendido.

Isto posto e havendo recurso orçamentário, solicito que se proceda as formalidades necessárias para que toda a documentação seja encaminhada à procuradoria jurídica, para emissão de Parecer escrito, que deverá integrar o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

  
**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM:

10.05.2023  






**SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO CONTÁBIL N° 032/2023**

**Da:** Comissão Permanente de Licitação  
**Para:** Departamento de Contabilidade

**REF.:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023

**OBJETO:** “Contratação de Show Nacional com o Grupo Musical “OPEN FARRA” a Ser Realizado Durante as Festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que Acontecerá Entre os Dias 11, 12 e 13 de Maio de 2023”.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), Conforme Previsto no Plano de Aplicação de Recursos e na Memória de Cálculo da proposta de Convênio nº 0725-2023 a ser celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL/MT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

A Comissão Permanente de Licitações, atendendo a solicitação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, vem por meio desta, verificar junto a este Departamento de Contabilidade se há dotação e saldo de recurso orçamentário no orçamento vigente, para a contratação dos serviços do objeto. Segue abaixo a indicação da secretaria solicitante:

➤ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Sem mais para o momento, fico no aguardo de vossa resposta.

Itaúba-MT, 10 de maio de 2023

**ELEMAR HACK**  
Presidente da CPL

Recebido em 10/05/2023

**LUIZ ADRIANO DA SILVA**  
Contador – CRC MT 016292/O-7





## PARECER - CONTÁBIL

**Do:** Departamento de Contabilidade  
**Para:** Comissão Permanente de Licitação

**OBJETO:** "Contratação de Show Nacional com o Grupo Musical "OPEN FARRA" a Ser Realizado Durante as Festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que Acontecerá Entre os Dias 11, 12 e 13 de Maio de 2023".

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), Conforme Previsto no Plano de Aplicação de Recursos e na Memória de Cálculo da proposta de Convênio nº 0725-2023 a ser celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL/MT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

Em resposta a solicitação de indicação contábil nº 032/2023 enviada pelo Presidente da CPL para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

- ( ☒ ) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
( ☐ ) Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

**RECURSO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL/MT / PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

**Código:** 304

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Unidade:** 005 – Secretaria Adjunta de Cultura

**Projeto/Atividade:** 2035 – Carnaval de Rua, Festas Folclóricas, Regionais

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

É o Parecer.

Itaúba-MT, 10 de maio de 2023

  
**LUIZ ADRIANO DA SILVA**  
Contador – CRC MT 016292/O-7





PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS Nº 73

  
VISTO SERVIDOR

Recebido em 10 / 05 / 2023

  
**ELEMAR HACK**  
Presidente da CPL





PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS Nº

74

VISTO SERVIDOR

**Da:** Comissão Permanente de Licitação  
**Para:** Procuradoria Municipal de Itaúba/MT

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

## DESPACHO

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminho nesta data, à Procuradoria Municipal, na pessoa do ilustre advogado Dr. Wellington Pereira da Costa, os autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, para análise e emissão de PARECER JURÍDICO.

Itaúba/MT. 10 de maio de 2023.

  
**ELEMAR HACK**  
Presidente da CPL

RECEBIDO EM:

10/05/2023



**PARECER JURÍDICO**

**Interessado:** Ilmo. Sr. Presidente da CPL.

**Assunto:** Análise de Processo – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Por determinação do Prefeito Municipal Sr. Antônio Ferreira de Oliveira Neto, os autos referentes ao procedimento de **Inexigibilidade de Licitação sob o nº 002/2023**, que tem por objetivo a contratação de show nacional com o grupo musical “OPEN FARRA” a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023, através de Inexigibilidade de Licitação com a empresa **ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.278.190/0001-06.

Constam anexados nos autos os seguintes documentos:

- Portaria nº 001/2023 de 02/01/2023, designando funcionários para compor a Comissão Permanente de Licitações – CPL, devidamente publicado no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso;
- Pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhado de justificativa;
- Cópia da Nota de Empenho nº 23101.0001.23.000410-8, do Plano de Trabalho e da memória de cálculo do Termo de Convênio nº 0725-2023 – SECEL-MT/PREFEITURA;
- Proposta Comercial da empresa ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME;
- Contrato de Exclusividade de Representação Artística entre a empresa ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME e os artistas MARCELO ZANGRANDI e RODRIGO MILANEZ MACHADO;
- Contrato Social e Alterações, Documentos dos Representantes Legais, Cartão CNPJ e Certidões de Regularidade junto: Receita Federal, Sefaz, Municipal, FGTS, Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata, Certidões de Inexistência de Punições/Sanções contra a empresa ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME;





- Cópias de Preços Praticados em Outros Municípios da Nossa Região (Pesquisa Site TCE/MT) e Cópias de Notas Fiscais de Apresentação Artística do grupo musical "Open Farra" realizadas em outros municípios/estados como comprovação de preço praticado no mercado;
- Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;
- Solicitação de Autorização do Prefeito para formalização do processo de Inexigibilidade de Licitação;
- Despacho do Sr. Prefeito para providencias antes da realização do processo de inexigibilidade de licitação;
- Consulta junto ao Depto. de Contabilidade sobre a existência de recursos orçamentários;
- Parecer Contábil do Depto. de Contabilidade manifestando positivamente, bem como indicando a dotação orçamentária;
- Despacho dos autos do processo de inexigibilidade de licitação para assessoria jurídica analisar e emitir parecer jurídico;

Eis o breve relatório.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

### **DA ANÁLISE JURÍDICA**

Ao se interpretar a Lei nº 8.666/93, se verifica que os conceitos estabelecidos pelo legislador pátrio foram no sentido de que a interpretação das normas deve ser feita diante dos fatos concretos.

Nesta esteira, há que se constatar a urgência da questão que se consubstancia na "necessidade" e no "interesse" público, onde encontramos o fundamento da excepcionalidade.

É consabido que a inviabilidade da competição na aquisição de um serviço ou aquisição de um produto caracteriza, na Administração Pública, situação que enseje a possibilidade da realização de processo de inexigibilidade de licitação, sob o agasalho do art. 25, "caput", da Lei de Licitação e Contratos Administrativos, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.





Extrai-se do Inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, o seguinte teor:

“Art. 25. **É inexigível a licitação** quando houver inviabilidade de competição, em especial:

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda,*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

**III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

O inciso I do art. 25 prevê como critério para a configuração da inexigibilidade de licitação a exclusividade, enquanto o Inciso II, diz respeito às contratações de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, como critério para a configuração da inexigibilidade de licitação e já o Inciso III, trata da hipótese de contratação de profissional do setor artístico, que é o caso em tela.

Desta forma se extrai inicialmente que o artigo 25 estabelece em seu *caput* ser a inexigibilidade de licitação caracterizada pela inviabilidade de competição, e isto se dá na contratação de “**profissionais do setor artístico**” onde tal hipótese demonstra uma impossibilidade de competição entre as performances artísticas de distintos profissionais do ramo de forma a se tornar inviável a abertura de eventual procedimento licitatório.

Portanto, a contratação em análise se amolda perfeitamente à hipótese prevista no “caput” do art. 25 e em seu inciso III, uma vez que, a empresa denominada **ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, como empresária exclusiva para tratar da formalização do contrato em nome do grupo musical para realização de shows em todo o território nacional, atendendo a exigência legal.

De uma análise superficial, é necessária a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no *caput* do artigo 25, qual seja, a inviabilidade de competição, que, em tais situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos: a





singularidade do serviço e a notória especialização do contratado, o que demonstra novamente a singularidade dessa Norma.

A) Artista Consagrado:

A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não deve ser olvidado que, estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

O grupo musical "OPEN FARRA", apareceu com a ideia de ser o projeto mais irreverente do Brasil. Em sua formação, o duo de DJs mais carismático da atualidade: Marcelo Ié Ié e Rodrigo Mila. A proposta era a criação de um grupo musical, que misturasse várias vertentes em uma mesma apresentação: DJs, Mc's, músicas autorais, performances, personagens, efeitos visuais e muita energia! Criado em julho de 2017, o foco do primeiro ano era testar o novo formato, a química dos integrantes no palco, o repertório e versões exclusivas e entender a aceitação do público. Logo nos primeiros seis meses, diversas casas noturnas e eventos receberam o projeto. Fizeram shows pelo interior de SP e demais estados como Goiânia, Rondônia, Mato Grosso e Paraná. Em 2018, ainda dentro do processo de teste, aumentamos o volume para mais 75 shows no ano, e novos estados começaram a conhecer esse projeto, como Minas Gerais, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e Pará. Nesse ano, também fizemos os dois primeiros shows internacionais do projeto, ambos no Paraguai. No segundo semestre de 2018, o grupo lançou seu primeiro trabalho autoral nas principais plataformas digitais e com a gravação de clipe para o Youtube. Para a surpresa de todos, a primeira música entrou nas paradas de sucesso do Spotify, com as 50 mais virais do Brasil por mais de 03 semanas. Para coroar o ano, o projeto venceu a maior premiação jovem do Brasil, o Prêmio Jovem Brasileiro. Já mais consolidado no mercado, o ano de 2019 foi um verdadeiro divisor de águas para o grupo musical. Foram realizados mais de 80 shows no ano, novos lançamentos de músicas autorais, participações em diversos programas da mídia relevante como o The Noite com Danilo Gentili (SBT), O Domingo Legal com Celso Portioli (SBT Passa ou Repassa), Mega Senha com Marcelo de Carvalho (Rede TV) e o a Tarde é sua, com Katia Fonseca (Band) e inúmeras entrevistas para rádios e portais pelo Brasil. Pelo segundo ano consecutivo, o Open Farra venceu o Prêmio Jovem Brasileiro - Categoria "O melhor rolê". Através de votação popular, superaram nomes como Dennis DJ, Ivete Sangalo, Festival Mix entre outros. Em relação aos shows, o ano de 2019 foi muito relevante com participações em eventos como: Estação Verão Show (maior festival do litoral de São Paulo), O OBA FESTIVAL (carnaval de Votuporanga que é o maior carnaval do estado de SP, O





PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

BLOCO DO QUEIJO (carnaval de grande expressão em Minas Gerais), O FANTAMETO (maior festa a fantasia da cidade de SP), o ANIVERSÁRIO DE 200 ANOS DE ITAJUBÁ (Maiara e Maraísa e Open Farra). O projeto cresceu, mudou de patamar e passou a se apresentar também em rodeios e festas agropecuárias de muita tradição como Expo Guaxupé, Expo Araçatuba, a tradicional FAPI de Ourinhos, Rodeio de Araras, Rodeio de Andradina e muitos outros. Em relação a trabalhos autorais, em 2022 tive alguns lançamentos como a música "Nada de esquecer", feat com a dupla consagrada Guilherme & Benuto, também com grande sucesso o música "Toma Vrau" um hit em parceria com Mc Levin, que explodiu de plays e viralizou com danças no Tik Tok e mais recentemente no final de 2022, a música de trabalho "Oh lá como que ela ta no rodeio" uma parceria com a dupla Pedro Paulo & Alex.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com o artista ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Isso porque, analisando os documentos acostados, bem como a 'vida' pregressa da artista, suas músicas e sucessos, constata-se que outra conclusão não se chega senão a que perfilhe pelo entendimento de que o serviço oferecido é de notória qualidade e especialidade técnica artística

Por fim, considerando-se que a contratação de artistas não é atividade típica do município, deve a mesmo ser usada em caráter excepcional, tão somente quando restar constatado, de forma clarividente, o interesse público, concluindo-se estar demonstrada de forma cabal as condições expressas no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Por estas razões expostas, considerando que se trata de artistas consagrado pela mídia nacional, tal contratação se enquadra nos requisitos legais insculpidos nos artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993.

Ademais, pode ser notado ainda que diante do exíguo prazo tendo em vista a data de início das festividades, o parecer da CPL foi contrário à contratação dos serviços ante a ausência da efetiva assinatura do convênio pelas partes até o presente momento, **que diga-se de passagem essa Procuradoria Geral do Município lhe assiste de razão.**

Todavia, deve ser levado em consideração que o sobredito Convênio junto a Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer (SECEL) já fora

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)





PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

empenhado e liquidado, conforme consta do sítio oficial do Governo do Estado de Mato Grosso/FIPLAN, e dessa feita, a continuidade da marcha processual deve guardar regularidade com os princípios basilares que norteiam a administração pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em especial, em nenhuma hipótese ocorrer dispêndio de erário público de forma antecipada ou, sem o efetivo serviço prestado, o que fica desde logo registrado ser essa PGM totalmente contrária.

Ante ao exposto, considerando as circunstâncias fáticas, legais e documentais ora trazidos à baila até o presente momento, somos pelo parecer **favorável à inexigibilidade**, com base no artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Ressalto ainda que, deverá a Administração Pública tomar todas as providências no sentido de dar ampla publicidade de todos os atos da Inexigibilidade de Licitação e do contrato administrativo a ser firmado com a empresa **ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, em cumprimento ao disposto no *caput* do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por derradeiro, se faz relevante destacar que o presente parecer **não vincula a decisão superior sobre o particular trazido**, pois tece o entendimento dessa Procuradoria Geral do Município até o presente momento processual.

## SUBMETO-O À APRECIÇÃO SUPERIOR

Itaúba/MT, 10 de maio de 2023.

Wellington P. Costa  
Procurador Municipal  
Port. 123/2020

**WELINGTON PEREIRA DA COSTA**  
OAB/MT 21.696/O  
Procurador Municipal  
Portaria Nº. 123/2020





PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS Nº

81

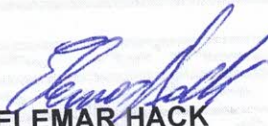
VISTO SERVIDOR

**Da:** Comissão Permanente de Licitação  
**Para:** Gabinete do Prefeito

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

## REMESSA

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023, faço remessa destes autos ao Excelentíssimo Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, prefeito Municipal. Do que eu, ELEMAR HACK, presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL, desta Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, lavrei o presente Termo.

  
**ELEMAR HACK**  
Presidente da CPL

**RECEBIDO EM:**

10/05/23







PREFEITURA DE

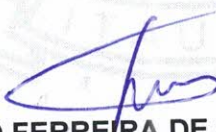
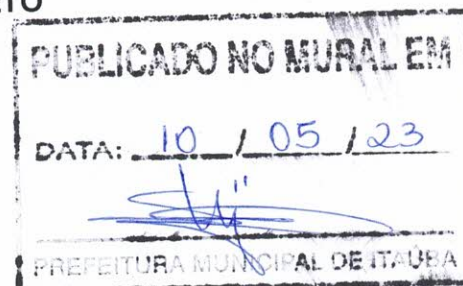
**ITAÚBA**[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)FLS Nº 82  
  
VISTO SERVIDOR**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023****DECISÃO**

Vistos, etc....

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e, considerando as razões expendidas, em especial a fala do ilustre Advogado, Dr. Welington Pereira da Costa, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.278.190/0001-06, para promover a realização de um show nacional com o grupo musical "OPEN FARRA" a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

**PUBLIQUE-SE**

Itaúba/MT, 10 de maio de 2023.

  
**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE

**ITAÚBA**[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS N°

83

VISTO SERVIDOR

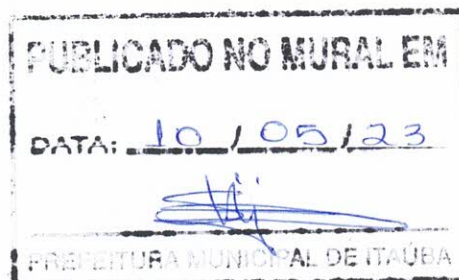
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.278.190/0001-06, para promover a realização de um show nacional com o grupo musical "OPEN FARRA" a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Itaúba/MT, 10 de maio de 2023.



**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal







Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento  
Registre-se, publique-se e Afixe-se

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFI- COU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTI- CAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.278.190/0001-06, para promover a realização de um show nacional com o grupo musical "OPEN FARRA" a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Itaúba/MT, 10 de maio de 2023.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**

Prefeito Municipal

#### AVISO DE ADESÃO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFI- COU, o processo de **Adesão nº 006/2023** em favor da empresa **MON- TENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/0001-11, objetivando a contratação da empresa especializa- da em realização de eventos para locação de palco, camarins, box Truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, ba- nheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e gerador de energia pa- ra serem utilizados durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTA- NHA DE ITAÚBA/MT que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximida- des do Parque Natural de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 411. 232,50 (quatrocentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). A referida contratação será através de adesão na Ata de Regis- tro de Preços nº 050/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 017/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT.

Itaúba/MT, 10 de maio de 2023

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**

Prefeito Municipal

Publique-se

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaú- ba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, con- forme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.138.129/0001-01, para pro- mover a realização de um show nacional com a cantora "NAIARA AZEVE- DO" a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTA- NHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Itaúba/MT, 10 de maio de 2023.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**

Prefeito Municipal

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFI- COU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **J. SAMPAIO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.183.603/0001-00, para promover a realização de um show regional com a dupla "VICTOR E MATHEUS" a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acon- tecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Itaúba/MT, 10 de maio de 2023.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

#### ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E TVI TV ITIQUI- RA LTDA, CNPJ nº 26.766.287/0001-59

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vi- gência do contrato nº 005/2021, assinado em 26/05/2021 por mais 12 (do- ze) meses a contar do esgotamento do prazo anteriormente estipulado (26/ 05/2023).

Data de Assinatura: 11/05/2023.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### LICITAÇÃO E CONTRATOS REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, tor- na público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, ao **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto "Registro de Pre- ços para eventual contratação de empresa para prestação de servi- ços de limpeza, conserto, manutenção e Aquisição de Peças para ar condicionado em atendimento às Secretarias e demais Departamen- tos da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT" nos termos da Lei 10.520/ 02, a realizar-se no dia **26 DE MAIO DE 2023 – 09:00 h – (horário de Bra- sília –DF)**, site: <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit...> Os in- teressados poderão obter o Edital completo através do site [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br) ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0\*\*66) 3461 7925.

Jaciara, 12 de maio de 2023.

**João Luiz dos Santos Dall'Oglia**

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara-MT

#### LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO ADITIVO Nº. 003/2023 AO CONTRATO N.º 008/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZOS prorrogação de Vigência Contratual de 07/03/2023 a 05/07/ 2023, prazo de execução da obra de 06/03/2023 até 04/07/2023 E



Departamento de Compras e Licitação. Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Telefone (66) 3471-2450 ou 3471-1155, das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 12 de maio de 2023. Michele Moraes Amorim Schaefer- Pregoeira Oficial.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2022**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT  
**CONTRATADO:** EMPRESA BKP CONSTRUTORA LTDA **OBJETO:**  
 SUPREÇÃO VALOR: R\$ 8.321,89 **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023  
**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

#### RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico SRP que trata o Edital n.º 05/2023, levado a efeito às 09h00min do dia 08/05/2023, sagrou vencedora a empresa SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 05.870.713/0001-20, vencedora de 09 itens totalizando valor R\$ 19.471.202,67. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br), ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 12 de maio de 2023.

Sidnei Pereira de Souza Junior - Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

#### AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023.

O Município de Campinópolis - MT por meio de sua Pregoeira, torna público que no **dia 10 de Março de 2023 às 14h 00min (Horário de Brasília)** realizará licitação na modalidade Pregão Presencial no sistema de registro de preços, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para Futura e eventual, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2827/2022, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.** Edital completo no site [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br). E [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Fone: (66) 3437-1992.

Prefeitura de Campinópolis - MT, 27 de Fevereiro de 2023.  
**DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA**  
 Pregoeira Oficial

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023.

O Município de Campinópolis - MT por meio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO**, referente ao **Edital de Pregão na forma Eletrônica Nº 05/2023**, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, ELÉTRICO E OUTROS, PARA O DAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, devido a pedidos de esclarecimento precedentes. Novo edital NA MESMA MODALIDADE, oportunamente será divulgado nos mesmos meios. Informações: Fone: (66) 3437-1992. E-mail: [licitapm2013@hotmail.com](mailto:licitapm2013@hotmail.com).

Campinópolis - MT, 12 de maio de 2023.

**Letícia Rodrigues da Silva Melo Rocha**  
 Pregoeira Substituta.

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.  
**FORNECEDOR:** GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02.  
**OBJETO:** O processo de Inexigibilidade consiste na autorização para realização de despesas com o pagamento de valor correspondente a franquia pela cobertura do seguro estipulada no contrato de prestação de serviços nº 049/2019, Apólice nº 01.31.0101585.000000, onde consta a cobertura do veículo CHEVROLET PRISMA LT 1.4 ECO FLEX 4P, Placa QCX9G63. DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 060/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 060/2023, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO D (UTI MÓVEL TERRESTRE)**, que teve como vencedora as empresas: **M.R.TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA**, CNPJ: 14.373.320/0001-00, **CARMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA**, CNPJ: 10.235.110/0001-96. Campo Verde, 12 de maio de 2023. FABRICIA RODRIGUES ZAGO - Pregoeira.

#### AVISO DE LICITAÇÃO -CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a data da sessão pública para **abertura e julgamento das propostas** das licitantes habilitadas na **CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO CUMBUCO: dia 18 de maio de 2023, às 08h30min**, na sede da Prefeitura de Campo Verde, sito Praça dos Três Poderes, bairro Campo Real II, Campo Verde - MT. Demais informações: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telef. (66) 3419-2067. Campo Verde, 12 de maio de 2023. Gislene J. Lopes - CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

#### AVISO DE ADESAO Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 006/2023** em favor da empresa **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 29.956.581/0001-11, objetivando a contratação da empresa especializada em realização de eventos para locação de palco, camarins, box Truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e gerador de energia para serem utilizados durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 411.232,50 (quatrocentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). A referida contratação será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 050/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 017/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT.

Itaúba/MT, 10 de maio de 2023

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
 Prefeito Municipal

Publique-se

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a favor da contratação da empresa **J. SAMPAIO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.183.603/0001-00, para promover a realização de um show regional com a dupla "VICTOR E MATHEUS" a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Itaúba/MT, 10 de maio de 2023.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
 Prefeito Municipal

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a favor da contratação da empresa **ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.278.190/0001-06, para promover a realização de um show nacional com o grupo musical "OPEN FARRA" a ser realizado



durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Itaúba/MT, 10 de maio de 2023.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.138.129/0001-01, para promover a realização de um show nacional com a cantora "NAIARA AZEVEDO" a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Itaúba/MT, 10 de maio de 2023.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, ao **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO NAS RUAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT através do convenio n.º 1948-2021/SINFRA", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **26 DE MAIO DE 2023 - 15:00 h - (horário de Brasília -DF)**, site: <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedital/>. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br) ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas. Informações: tel. (0\*\*66) 3461 7925.

Jaciara, 12 de maio de 2023.

**João Luiz dos Santos Dall oglio**  
Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Jaciara

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - MT**

**CONTRATADA: GESSE VITOR LEITE DE BRITO-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.540.624/0001-10

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT**

1. **DO PRAZO:** A prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato em 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir do encerramento do contrato principal, qual seja: 28/12/2022 até a data de 28/06/2023.  
**DATA DE ASSINATURA:** 28/12/2022.

**OSMAR REIS MOTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SOBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

#### REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA/ABERTURA ENVELOPES DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, torna público para conhecimento dos interessados, a **data para julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 001/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de retirada de estrutura metálica, transporte remontagem e pintura da quadra poliesportiva da antiga Escola Santa Terezinha e demais serviços constantes no projeto de engenharia de interesse da

Secretaria Municipal de Educação de Marcelândia/MT, após o julgamento dos recursos administrativos referente a fase de habilitação. A data fica prevista para o dia **30 de maio de 2023, às 08h00min. (Horário de Mato Grosso)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro.

Marcelândia/MT, 12 de maio de 2023.

**Raphaella Espíndola Benício**  
Presidente da CPL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da fonte de recurso e consequentemente da dotação orçamentária do citado contrato, para que estas possam ser utilizadas para empenho das despesas referente a aquisição de equipamentos para o SCCEU. As despesas que seriam realizadas na Dotação Orçamentária: 08.002.08.24 4.0021.2022.44.90.52.00.00 Fonte de Recursos 1.6.60.000000, passam a ser realizadas com a Dotação Orçamentária: 08.002.08.244.0021.2020. 44.90.52.00.00 Fonte de Recursos 1.5.00.000000. Tal alteração justifica-se com base na solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Habitação, Cultura e Economia Criativa através do Ofício/SEDES nº. 045/2023. **DATA DE ASSINATURA: 12/05/2023**

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da fonte de recurso e consequentemente da dotação orçamentária do citado contrato, para que estas possam ser utilizadas para empenho das despesas referente a aquisição de equipamentos para o SCCEU. As despesas que seriam realizadas na Dotação Orçamentária: 08.002.08.24 4.0021.2022.44.90.52.00.00 Fonte de Recursos 1.6.60.000000, passam a ser realizadas com a Dotação Orçamentária: 08.002.08.244.0021.2020. 44.90.52.00.00 Fonte de Recursos 1.5.00.000000. Tal alteração justifica-se com base na solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Habitação, Cultura e Economia Criativa através do Ofício/SEDES nº. 045/2023. **DATA DE ASSINATURA: 12/05/2023**

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da Cláusula Sexta do contrato Administrativo nº 049/2023, alterando a natureza de despesa da dotação orçamentária informada para empenho das despesas referente a execução dos serviços que seriam realizados na dotação 150 (33.90.40.00.00.00), após a alteração as despesas serão empenhadas na dotação 150 (44.90.52.00.00.00). Tal alteração justifica-se pela solicitação da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos através do Ofício nº 052/2023 de 12 de Março de 2023.  
**CONTRATADA:** Construtora Camera LTDA  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT  
**DATA ASSINATURA:** 04/04/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

#### AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, aonde sagrou-se vencedor o Licitante: **OBJETIVA CONCURSOS LTDA** inscrita no CNPJ:00.849.426/0001-14 com valor total de R\$ 89.880,00 (Oitenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).

Matupá - MT, 12 de maio de 2023

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**  
Presidente da CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA- TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 12 de maio 2023 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTE CORRENTE (INSTALAÇÃO DE**





PREFEITURA DE

**ITAÚBA**[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS Nº 87

VISTO SERVIDOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT** E A EMPRESA **ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**.

Nº: 029/2023

Por este instrumento de **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1303264-0 - SSP/MT e do CPF nº 895.150.051-91, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.278.190/0001-06, com sede na Av. Padre Atilio, nº 628, Bairro Jardim Belvedere, CEP. 13.601-100, na cidade de Araras/SP, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **MARCELO ZANGRANDI**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 34.365.668-1 SSP/SP e do CPF nº 228.719.888-11, residente e domiciliado na cidade de Araras/SP; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **prestação de serviços de realização de um show nacional com o grupo musical "OPEN FARRA" a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT**, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor global estipulado pelas partes para o presente contrato é de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), que será pago em até **05 (cinco) dias corridos**, após a realização do evento do VII Festival da Castanha de Itaúba/MT, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

2.2. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida a **CONTRATADA**, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

2.3. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da execução dos serviços.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

mf

Jayson

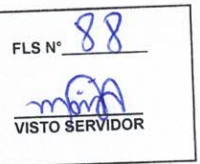




PREFEITURA DE

# ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



2.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

2.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. O show será realizado no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT, impreterivelmente, no dia **12/05/2023**, a partir das 23:50 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), com duração mínima de 01:40 hora/minutos.

3.2. A CONTRATADA após a assinatura do contrato de prestação de serviços, poderá dar início as preparações para execução dos serviços no local, data e horário estabelecido.

3.3 No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, entre CONTRATANTE e CONTRATADA, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência a contar do dia de sua assinatura até o dia **31 de outubro de 2023**, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

5.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

**RECURSO:** TERMO DE CONVÊNIO Nº 0725-2023 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL/MT / PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

**Código:** 304

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br





PREFEITURA DE

# ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br



**Unidade:** 005 – Secretaria Adjunta de Cultura

**Projeto/Atividade:** 2035 – Carnaval de Rua, Festas Folclóricas, Regionais

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

- a) - realizar o show na data e hora marcada, tal qual estipulada na Cláusula Terceira;
- b) - não substituir, em hipótese alguma, os artistas ora contratados;
- c) - responsabilizar pela ausência do artista ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável.
- d) - acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
- e) - recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus e solidariedade do Município, os funcionários necessários, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados no contrato, em decorrência da sua condição empregadora.
- f) - arcar com o pagamento de transporte, hospedagem e alimentação do pessoal a ser utilizado na realização da prestação dos serviços;
- h) - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- i) - cumprir fielmente o contrato administrativo de prestação de serviços, bem como responsabilizar-se pela qualidade dos serviços.
- j) - manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes da execução, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho.
- k) - não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.
- l) - responsabilizar-se por todas as obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do contrato.
- m) - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
- n) - aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado;

## CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE se responsabilizará em:

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br





PREFEITURA DE

# ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº

90

VISTO SERVIDOR

- a) – Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado.
- b) – Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do show nacional.
- c) – Atender às exigências do Poder Público para realização do evento, seja perante a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Vigilância Sanitária ou qualquer outro órgão similar privado, ou qualquer outra instituição;
- d) – Disponibilizar carregadores, seguranças, geradores de energia, palco, camarins abastecidos conforme lista, equipamentos de sonorização, iluminação e demais estruturas para realização do show, obedecendo às especificações técnicas constantes no rider técnico e no mapa de palco;
- e) – Providenciar todo o aparato de segurança que possa garantir a integridade física do artista desde a sua chegada na cidade até a sua saída.
- f) – Efetuar o pagamento na condição e prazo estipulado neste contrato.
- g) – Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- h) – Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- i) – Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
- j) – Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste contrato.

## **CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DE PREÇOS**

9.1. O preço dos serviços apresentados na proposta será permanente e irreajustável de acordo com a legislação vigente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS**

10.1. Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas neste Contrato, no todo ou em parte, ficará sujeita a juízo da CONTRATANTE, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal.

10.3. O atraso injustificado ou fora das especificações contratadas, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará à CONTRATADA multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, assegurado o direito à prévia citação, da ampla defesa e do contraditório.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br





PREFEITURA DE

# ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº 91

VISTO SERVIDOR

10.4. A rescisão antecipada deste contrato, sem justificativa plausível, gera para a parte prejudicada o direito de receber um multa de 50% (cinquenta por cento) do seu valor, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos causados a outra parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

11.1. A rescisão contratual poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e que forem correlatos com o objeto deste contrato;

11.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

11.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas neste contrato.

11.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido, não gerando, neste caso, direito a indenização ou à multa.

11.4. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas;

11.5. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;

11.5.1. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou a CONTRATADA proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

11.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A CONTRATANTE, exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução dos

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

*[Handwritten signatures]*





PREFEITURA DE

**ITAÚBA**

www.itauba.mt.gov.br

FLS N°

92

VISTO SERVIDOR

serviços e o encaminhamento da nota fiscal para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

12.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

12.3. Fica designado através da **PORTARIA Nº 208/2023** os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

| SERVIDOR | NOME                             | MATRÍCULA |
|----------|----------------------------------|-----------|
| TITULAR  | FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO | 597       |
| SUPLENTE | HELEN SILZE PERINA DA CRUZ       | 105       |

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PROCESSO**

13.1. O presente contrato é oriundo do Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

14.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

15.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CERTIDÕES**

16.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

| CERTIDÃO | Data Emissão | Data de validade | Nº da Certidão         |
|----------|--------------|------------------|------------------------|
| FGTS     | 17/04/2023   | 16/05/2023       | 2023041701281125212694 |
| RFB/PGFN | 21/11/2022   | 20/05/2023       | 7BB1.FF68.615B.57BE    |

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br





PREFEITURA DE

# ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N°

93

VISTO SERVIDOR

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Itaúba/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

17.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itaúba/MT, 10 de maio de 2023

ANTONIO FERREIRA DE  
OLIVEIRA

NETO:89515005191

Assinado de forma digital por  
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA  
NETO:89515005191

Dados: 2023.05.12 12:37:29 -04'00'

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT  
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

**PREFEITO MUNICIPAL**

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCELO ZANGRANDI

Data: 12/05/2023 12:48:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA: ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME  
MARCELO ZANGRANDI  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

*Marcia Mesquita Azevedo*

MARCIA MESQUITA AZEVEDO

CPF: 007.386.411.03

*Clayton Martins Rodrigues*  
CLAYTON MARTINS RODRIGUES  
CPF: 047.201.811-63

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



|          |                                   |                |        |        |        |        |       |        |
|----------|-----------------------------------|----------------|--------|--------|--------|--------|-------|--------|
| REP 1742 | ROZELI SALETE TODESCATO           | ***.490.709-** | 12.000 | 12.000 | 33.000 | 57.000 | 0.000 | 57.000 |
| REP 1675 | DEIVISIMARA ARAUJO DE LIMA        | ***.692.721-** | 8.000  | 12.000 | 33.000 | 53.000 | 0.000 | 53.000 |
| REP 1978 | ELIANE CASSOL                     | ***.025.131-** | 6.000  | 10.000 | 36.000 | 52.000 | 0.000 | 52.000 |
| REP 1681 | ROSIMAR MACEDO DA SILVA           | ***.207.621-** | 6.000  | 12.000 | 27.000 | 45.000 | 0.000 | 45.000 |
| REP 1683 | MILEIDE LISSANDRA GROSSKOPF       | ***.385.369-** | 4.000  | 8.000  | 24.000 | 36.000 | 0.000 | 36.000 |
| REP 1957 | GERCINA BATISTA OLIVEIRA DE JESUS | ***.545.791-** | 6.000  | 6.000  | 18.000 | 30.000 | 0.000 | 30.000 |

Agente Comunitário de Saúde - Área 02 - 40 horas

| P        | INSC | CANDIDATO                               | CPF Parcial    | PO     | MT     | CE     | PT     | PD    | MF     |
|----------|------|-----------------------------------------|----------------|--------|--------|--------|--------|-------|--------|
| REP 2053 |      | RAQUEL CORDEIRO RODRIGUES               | ***.020.501-** | 10.000 | 12.000 | 36.000 | 58.000 | 0.000 | 58.000 |
| REP 2574 |      | JAQUELANA SILVA GUERREIRO VOLKEN        | ***.721.251-** | 10.000 | 12.000 | 36.000 | 58.000 | 0.000 | 58.000 |
| REP 2625 |      | VANESSA GUILHERME DA COSTA              | ***.624.011-** | 10.000 | 14.000 | 33.000 | 57.000 | 0.000 | 57.000 |
| REP 2814 |      | MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS GUILHERME | ***.572.721-** | 8.000  | 14.000 | 30.000 | 52.000 | 0.000 | 52.000 |
| REP 1345 |      | PRISCILA COSTA DE LIMA LOPES            | ***.231.321-** | 6.000  | 14.000 | 30.000 | 50.000 | 0.000 | 50.000 |
| REP 2533 |      | LUCIENE VAZ MARTINS WANDSCHEER          | ***.108.181-** | 6.000  | 10.000 | 33.000 | 49.000 | 0.000 | 49.000 |
| REP 2298 |      | SANDRA BORGES BRIZOLA                   | ***.779.041-** | 2.000  | 10.000 | 36.000 | 48.000 | 0.000 | 48.000 |
| REP 1567 |      | MARIA AUGUSTA BROIO                     | ***.347.302-** | 6.000  | 8.000  | 30.000 | 44.000 | 0.000 | 44.000 |

Agente Comunitário de Saúde - Micro Área/Agrovia Monte Alto - 40 horas

\*Nenhum candidato presente

Agente de Combate a Endemias - 40 horas

| P        | INSC | CANDIDATO                       | CPF Parcial    | PO     | MT     | CE     | PT     | PD     | MF     |
|----------|------|---------------------------------|----------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1        | 1678 | EDUARDO PEDROSO CARDOSO         | ***.206.042-** | 8.000  | 14.000 | 39.000 | 61.000 | 19.000 | 80.000 |
| REP 2524 |      | GILDO PAULO DE SANTANA          | ***.192.531-** | 12.000 | 16.000 | 39.000 | 67.000 | 5.000  | 72.000 |
| REP 2000 |      | GABRIEL PEREIRA DE ARAÚJO       | ***.848.401-** | 2.000  | 14.000 | 39.000 | 55.000 | 0.000  | 55.000 |
| REP 3333 |      | EDLENE SOUSA ALVES              | ***.015.261-** | 8.000  | 12.000 | 30.000 | 50.000 | 0.000  | 50.000 |
| REP 1784 |      | GERSON SIOLIN FILHO             | ***.195.031-** | 6.000  | 12.000 | 30.000 | 48.000 | 0.000  | 48.000 |
| REP 1926 |      | GILBERTO MOREIRA                | ***.635.711-** | 8.000  | 10.000 | 24.000 | 42.000 | 0.000  | 42.000 |
| REP 2677 |      | JULIANA OGENIA DE MELO OLIVEIRA | ***.223.551-** | 4.000  | 8.000  | 18.000 | 30.000 | 0.000  | 30.000 |
| REP 2634 |      | MICHELI MATEUS DOS SANTOS       | ***.669.811-** | 2.000  | 6.000  | 15.000 | 23.000 | 0.000  | 23.000 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

## EXTRATO CONTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

Contratada: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME

**Objeto:** Prestação de serviços de locação de palco, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e gerador de energia para serem utilizados durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT.

**Valor:** R\$ 411.232,50 (quatrocentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Data de Assinatura: 10/05/2023

Franciele Guilhen Aluizio Biotto

Fiscal de Contrato

Portaria 206/2023

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

Contratada: J. SAMPAIO DA SILVA LTDA

**Objeto:** Prestação de serviços de realização de um show regional com a dupla "VICTOR E MATHEUS" a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023.

**Valor:** R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

Data de Assinatura: 10/05/2023

Franciele Guilhen Aluizio Biotto

Fiscal de Contrato

Portaria 207/2023

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

Contratada: ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

**Objeto:** Prestação de serviços de realização de um show nacional com o grupo musical "OPEN FARRA" a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023.

**Valor:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Data de Assinatura: 10/05/2023

Franciele Guilhen Aluizio Biotto

Fiscal de Contrato

Portaria 208/2023

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

Contratada: NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP

**Objeto:** Prestação de serviços de realização de um show nacional com a cantora "NAIARA AZEVEDO" a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023.

**Valor:** R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

Data de Assinatura: 10/05/2023

Franciele Guilhen Aluizio Biotto

Fiscal de Contrato

Portaria 209/2023



18 de Maio de 2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
AVISO DE LICITAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT torna público que estará realizado a abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO/MT. Abertura e Julgamento das Propostas: às 08h00min horário local, do dia 30/04/2023, Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital completo está disponível na plataforma e no site da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT. Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 16 de maio de 2023.  
FAGNER CAMARGO SAMPAIO  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Av. Santa Catarina nº 314, centro, Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de trabalho nomeados pela Portaria nº 043/2023 de 20 de fevereiro de 2023, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial** nº 018/2023, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos mecânicos (01 despolpadeira e 01 embaladeira), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente do Município de Itanhanga - MT, conforme Termo de Convênio nº 728/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT". Regem a presente licitação a lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **30 de maio de 2023, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: [www.itanhanga.mt.gov.br](http://www.itanhanga.mt.gov.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@itanhanga.mt.gov.br](mailto:licitacao@itanhanga.mt.gov.br).

Itanhanga - MT, 17 de maio de 2023.

TATIANE GONÇALVES DA SILVA  
Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.  
**Contratada:** MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA ME  
**Objeto:** Prestação de serviços de locação de palco, camarins, box truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, grades inibidoras/fechamento e gerador de energia para serem utilizados durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023 no Parque de Exposições José Zanon, localizado nas proximidades do Parque Natural de Itaúba/MT.  
**Valor:** R\$ 411.232,50 (quatrocentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)  
**Data de Assinatura:** 10/05/2023  
Franciele Guilhen Aluizio Biotto  
Fiscal de Contrato  
Portaria 206/2023

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.  
**Contratada:** J. SAMPAIO DA SILVA LTDA  
**Objeto:** Prestação de serviços de realização de um show regional com a dupla "VICTOR E MATHEUS" a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023.  
**Valor:** R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)  
**Data de Assinatura:** 10/05/2023  
Franciele Guilhen Aluizio Biotto  
Fiscal de Contrato  
Portaria 207/2023

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.  
**Contratada:** ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

**Objeto:** Prestação de serviços de realização de um show nacional com o grupo musical "OPEN FARRA" a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023.  
**Valor:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)  
**Data de Assinatura:** 10/05/2023  
Franciele Guilhen Aluizio Biotto  
Fiscal de Contrato  
Portaria 208/2023

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.  
**Contratada:** NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP  
**Objeto:** Prestação de serviços de realização de um show nacional com a cantora "NAIARA AZEVEDO" a ser realizado durante as festividades do VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023.  
**Valor:** R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)  
**Data de Assinatura:** 10/05/2023  
Franciele Guilhen Aluizio Biotto  
Fiscal de Contrato  
Portaria 209/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT  
ERRATA DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 RATIFICAÇÃO

**OBJETO:** Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar do 1º semestre de 2023 das escolas municipais de Ensino Fundamental, Creches e manutenção da Padaria Escolar de Lucas do Rio Verde - MT  
**ONDE SE LÊ:**  
no valor total de 1.257.715,10 (um milhão e duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e quinze reais e dez centavos).

**LEIA-SE:**  
no valor total de 1.325.535,70 (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Lucas do Rio Verde - MT, 16 de Maio de 2023.

Miguel Vaz Ribeiro  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o Registro de preços para futura aquisição de Cestas Básicas para atender famílias vulneráveis do Município de Marcelândia/MT.  
**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 01 de junho de 2023, às 15h00min. (Horário de Brasília-DF);  
**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/05/2023.  
**REALIZAÇÃO:** Por meio do Site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);  
**INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no site da Prefeitura: [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

Marcelândia/MT, 17 de maio de 2023.

Raphaella Espindola Benício  
Pregoeira Oficial

## EXTRATO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002-2023

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de aparelhos de climatização para atender as diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 002/2023 e **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 048/2023 e **CONTRATO Nº** 039/2023 e Nº 040/2023.  
**EMPRESA NOTIFICADA:** AC COMERCIO LTDA  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

NOTIFICAMOS extrajudicialmente a Vossa Senhoria. Para que no prazo de 05 (cinco dias úteis) a contar do recebimento da presente, A REALIZE a entrega do produto, conforme solicitado por esta municipalidade, como forma da mais lícita justiça. Cumprindo, portanto, a obrigação assumida.

Marcelândia - MT, 17 de maio de 2023.

Gisele Aparecida da Silva Pires  
Fiscal de Atas de Registro de Preço  
Decreto 051/2023.





PREFEITURA DE

**ITAÚBA**[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)**PORTARIA Nº 208/2023**

**SÚMULA:** "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

|                                                                                                                                                                                                                                              |                                                          |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------|
| FISCAL TITULAR: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO                                                                                                                                                                                             |                                                          | MATRÍCULA: 597 |
| FISCAL SUPLENTE: HELEN SILZE PERINA DA CRUZ                                                                                                                                                                                                  |                                                          | MATRÍCULA: 105 |
| MODALIDADE:<br>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023                                                                                                                                                                                      | UNIDADE GESTORA:<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE<br>ITAÚBA/MT |                |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE UM SHOW NACIONAL COM O GRUPO MUSICAL “OPEN FARRA” A SER REALIZADO DURANTE AS FESTIVIDADES DO VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 11, 12 E 13 DE MAIO DE 2023. |                                                          |                |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2023                                                                                                                                                                                                         |                                                          |                |
| DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023                                                                                                                                                                                                               | VIGÊNCIA: 31/10/2023                                     |                |
| CONTRATADA: ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME                                                                                                                                                                                           |                                                          |                |
| VALOR: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                  |                                                          |                |

**ARTIGO 2º:** A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

- I - especificação do objeto;
- II - prazo de entrega do material.





PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)



- b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;
- c) receber a fatura de cobrança, conferindo:
- I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
  - II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;
  - III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.
- d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;
- e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;
- f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;
- g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;
- h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;
- i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.
- j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;
- k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

**ARTIGO 3º:** Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

**ARTIGO 4º:** SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 10 de Maio de 2023.



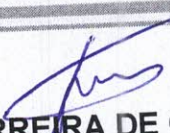


PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)



  
**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:** Franciele Guilhen Aluizio Biotto e Helen Silze Perina da Cruz, declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

  
**FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO**  
Fiscal Titular

**HELEN SILZE PERINA DA CRUZ**  
Fiscal Suplente

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/05/2023 a 11/06/2023.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000  
CNPJ: 03.238.961/0001-27  
Fone: 066 3561-2800  
[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)



h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

**ARTIGO 3º:** Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

**ARTIGO 4º:** SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 10 de Maio de 2023.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:** Franciele Guilhen Aluizio Biottoe Helen Silze Perina da Cruz, declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

|                                                           |                                                      |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO</b><br>Fiscal Titular | <b>HELEN SILZE PERINA DA CRUZ</b><br>Fiscal Suplente |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/05/2023 a 11/06/2023.

**PORTARIA Nº 207/2023**

**SÚMULA:** "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT".

**O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

|                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>FISCAL TITULAR:</b> FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO                                                                                                                                                                                           | <b>MATRÍCULA:</b> 597                                     |
| <b>FISCAL SUPLENTE:</b> HELEN SILZE PERINA DA CRUZ                                                                                                                                                                                                | <b>MATRÍCULA:</b> 105                                     |
| <b>MODALIDADE:</b> INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023                                                                                                                                                                                       | <b>UNIDADE GESTORA:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT |
| <b>OBJETO:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE UM SHOW REGIONAL COM A DUPLA "VÍCTOR E MATHEUS" A SER REALIZADO DURANTE AS FESTIVIDADES DO VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 11, 12 E 13 DE MAIO DE 2023. |                                                           |
| <b>contrato administrativo nº:</b> 028/2023                                                                                                                                                                                                       |                                                           |
| <b>DATA DE ASSINATURA:</b> 10/05/2023                                                                                                                                                                                                             | <b>VIGÊNCIA:</b> 31/10/2023                               |
| <b>CONTRATADA:</b> J. SAMPAIO DA SILVA LTDA                                                                                                                                                                                                       |                                                           |
| <b>VALOR:</b> R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS)                                                                                                                                                                                            |                                                           |

**ARTIGO 2º:** A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal

perante a CONTRATADA e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

**I - especificação do objeto;**

**II - prazo de entrega do material.**

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

**I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;**

**II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;**

**III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.**

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

**ARTIGO 3º:** Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

**ARTIGO 4º:** SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 10 de Maio de 2023.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:** Franciele Guilhen Aluizio Biottoe Helen Silze Perina da Cruz, declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

|                                                           |                                                      |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO</b><br>Fiscal Titular | <b>HELEN SILZE PERINA DA CRUZ</b><br>Fiscal Suplente |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/05/2023 a 11/06/2023

**PORTARIA Nº 208/2023**



**SÚMULA:** "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT".

**O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

|                                                                                                                                                                                                                                              |                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FISCAL TITULAR: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO                                                                                                                                                                                             | MATRÍCULA: 597                                     |
| FISCAL SUPLENTE: HELEN SILZE PERINA DA CRUZ                                                                                                                                                                                                  | MATRÍCULA: 105                                     |
| MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023                                                                                                                                                                                         | UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE UM SHOW NACIONAL COM O GRUPO MUSICAL "OPEN FARRA" A SER REALIZADO DURANTE AS FESTIVIDADES DO VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 11, 12 E 13 DE MAIO DE 2023. |                                                    |
| contrato administrativo nº: 029/2023                                                                                                                                                                                                         |                                                    |
| DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023                                                                                                                                                                                                               | VIGÊNCIA: 31/10/2023                               |
| CONTRATADA: ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME                                                                                                                                                                                           |                                                    |
| VALOR: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                  |                                                    |

**ARTIGO 2º:** A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

**I - especificação do objeto;**

**II - prazo de entrega do material.**

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Admi-

nistrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

**ARTIGO 3º:** Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

**ARTIGO 4º:** SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 10 de Maio de 2023.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:** Franciele Guilhen Aluizio Biotto e Helen Silze Perina da Cruz, declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

|                                                    |                                               |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO<br>Fiscal Titular | HELEN SILZE PERINA DA CRUZ<br>Fiscal Suplente |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/05/2023 a 11/06/2023.

**PORTARIA Nº 209/2023**

**SÚMULA:** "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT".

**O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

|                                                                                                                                                                                                                                            |                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FISCAL TITULAR: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO                                                                                                                                                                                           | MATRÍCULA: 597                                     |
| FISCAL SUPLENTE: HELEN SILZE PERINA DA CRUZ                                                                                                                                                                                                | MATRÍCULA: 105                                     |
| MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023                                                                                                                                                                                       | UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE UM SHOW NACIONAL COM A CANTORA "NAIARA AZEVEDO" A SER REALIZADO DURANTE AS FESTIVIDADES DO VII FESTIVAL DA CASTANHA DE ITAÚBA/MT, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 11, 12 E 13 DE MAIO DE 2023. |                                                    |
| contrato administrativo nº: 030/2023                                                                                                                                                                                                       |                                                    |
| DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023                                                                                                                                                                                                             | VIGÊNCIA: 31/10/2023                               |
| CONTRATADA: NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP                                                                                                                                                                         |                                                    |
| VALOR: R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)                                                                                                                                                                                  |                                                    |

**ARTIGO 2º:** A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

**I - especificação do objeto;**

**II - prazo de entrega do material.**





# Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

Painel do Fiscalizado

## Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 360.398-9/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

|                                     |         |                       |
|-------------------------------------|---------|-----------------------|
| Competência                         | Reenvio | Recebido em           |
| Processo Licitatório - Maio de 2023 | Não     | 18/05/2023 - 14:27:33 |

Enviado por  
SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS

Arquivo  
[1117779PL202305\\_05181427.ZIP \(168.08 MB\)](#)

Tabelas recebidas 13   Conteúdo 2

| Descricao                                   | Número           |
|---------------------------------------------|------------------|
| INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO                |                  |
| ABERTURA<br>Inexigibilidade de Licitação    | 00000000002/2023 |
| HOMOLOGAÇÃO<br>Inexigibilidade de Licitação | 00000000002/2023 |